

### EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 27/2022 PROCESSO N° 36/2022

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

REGIME DE EXECUÇÃO: PARCELADA POR PREÇO UNITÁRIO

MUNICÍPIOS INTERESSADOS: 1-Alfredo Marcondes, 2-Álvares Machado, 3-Anhumas, 4-Caiabu, 5-Estrela do Norte, 6-Euclides Da Cunha Paulista, 7-Flora Rica, 8-Flórida Paulista, 9-lepê, 10-Indiana, 11-João Ramalho, 12-Martinópolis, 13-Nantes, 14-Pirapozinho, 15-Presidente Bernardes, 16-Presidente Epitácio, 17-Presidente Prudente, 18-Quatá, 19-Rancharia, 20-Regente Feijó, 21-Sandovalina, 22-Santo Anastácio, 23-Santo Expedito, 24-Taciba

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA REALIZAÇÃO: A sessão de processamento do Pregão será realizada no site: <a href="https://comprasbr.com.br/">https://comprasbr.com.br/</a>, iniciando-se no dia <a href="https://comprasbr.com.br/">06 (seis) de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09h30m (nove horas e trinta minutos)</a> (Horário de Brasília) e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, nomeados através de PORTARIA ADMINISTRATIVA N° 327 de 18 de março de 2022 (Nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio), designados nos autos do processo em epígrafe.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM (COMPLEMENTAR AO P.E. 17/2022) PARA 24 (VINTE E QUATRO) MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA (CIOP), pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 18.960.233/0001-00, com sede na Rua Coronel Albino, nº 550, Vila Maristela, no Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo (19.020-360), por intermédio de seu Diretor Executivo Substituto, Senhor Cláudio Denner Monteiro, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, tendo por finalidade REGISTRAR PREÇOS visando eventuais e futuras aquisições de materiais de enfermagem para municípios consorciados, em conformidade com as disposições da Lei federal nº 10.520/2002, através do site <a href="https://comprasbr.com.br/">https://comprasbr.com.br/</a>, aplicandose subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666/1993, suas alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como as condições a seguir estabelecidas.

#### I - OBJETO e INSTRUÇOES INICIAIS

1.1. Esta licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM (COMPLEMENTAR AO P.E. 17/2022) PARA 24 (VINTE E QUATRO) MUNICÍPIOS, sendo os seguintes municípios participantes: 1-





Alfredo Marcondes, 2-Álvares Machado, 3-Anhumas, 4-Caiabu, 5-Estrela do Norte, 6-Euclides Da Cunha Paulista, 7-Flora Rica, 8-Flórida Paulista, 9-lepê, 10-Indiana, 11-João Ramalho, 12-Martinópolis, 13-Nantes, 14-Pirapozinho, 15-Presidente Bernardes, 16-Presidente Epitácio, 17-Presidente Prudente, 18-Quatá, 19-Rancharia, 20-Regente Feijó, 21-Sandovalina, 22-Santo Anastácio, 23-Santo Expedito, 24-Taciba.

- 1.2. O valor total estimado previsto para a aquisição dos produtos é de aproximadamente R\$ 20.795.867,95 (vinte milhões, setecentos e noventa e cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos) obtidos por meio de pesquisa de mercado.
- 1.3. O Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista CIOP, bem como as Prefeituras Participantes se reservam no direito de inspecionar o produto cotado, procedendo a diligência para aferir sua qualidade e execução, assim como a pertinência com o instrumento convocatório, descritos no termo de referência deste edital.
- 1.4. A presente licitação tem como critério de julgamento o MENOR PREÇO UNITÁRIO, consoante com a legislação do preâmbulo deste Edital.
- 1.5. A entrega será parcelada considerando a nessecidade/demanda do município, não havendo quantitade mínima a ser solicitada.
- 1.6. O Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista CIOP, órgão gerenciador, será o responsável na aplicação das sanções previstas na lei, nos casos de inadimplemento da obrigação do fornecedor perante as prefeituras municipais participantes.
- 1.6.1. Os municipios participantes serão responsáveis por eventuais pedidos de prorrogações de entrega.
- 1.7. As notas fiscais dos produtos deverão ser emitidas em face da prefeitura municipal participante.
- 1.8. O Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista CIOP não será responsável pelo pagamento dos materiais, sendo de inteira reponsabilidade das prefeituras municipais participantes.
- 1.9. Somente poderão participar da sessão pública, as licitantes que apresentarem propostas através do site: <a href="https://comprasbr.com.br/">https://comprasbr.com.br/</a>. Com início de recebimento de proposta do dia 24 (vinte e quatro) de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 15h00 (quinze horas) (Horário de Brasília) até o dia 06 (seis) de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09:00 (nove) horas (Horário de Brasília).
- 1.10. Os licitantes ficam cientes de que caso a sessão não se conclua até o fim do expediente em razão do alto número de participantes ou outra situação relevante, a presente licitação poderá ter sua audiência pública suspensa, sendo que o evento será transferido para data e hora que o pregoeiro comunicar na sessão.



- 1.11. A presente licitação não possui cota reservada para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.
- 1.12. O pregão eletrônico será regido pelo SISTEMA ABERTO de modo de disputa.

#### II - PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, **compatíveis com o objeto do certame** e estiverem cadastradas junto à Plataforma Provedora do Sistema, através do site <a href="https://comprasbr.com.br/">https://comprasbr.com.br/</a>.
- 2.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
  - 2.3. Não será permitida a participação de empresas:
  - 2.3.1. Estrangeiras que não funcionem no País.
- 2.3.2. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com com o CIOP, bem como com os municípios participantes, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 2.3.3. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02 com o CIOP, bem como com os municípios participantes.
  - 2.3.4. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.
- 2.3.5 Justifica-se que o presente processo licitatório não contempla a "Exclusividade" e a "Reserva de Cota" para: <u>Cooperativas (COOP); Empresários Individuais de Responsabilidade Limitada (EIRELI); Empresas de Pequeno Porte (EPP); Microempreendedores Individuais (MEI) e Microempresas (ME), com fundamento no Artigo 10 do Decreto Nacional n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015 e no Artigo 49, incisos: II e III, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.</u>
- 2.3.5.1 Conforme dispositivo supracitado, o CIOP entende que neste Processo Licitatório o tratamento diferenciado com cotas exlcusivas para as: Cooperativas (COOP); Empresários Individuais de Responsabilidade Limitada (EIRELI); Empresas de Pequeno Porte (EPP); Microempreendedores Individuais (MEI) e Microempresas (ME) não é vantajoso para a Administração Pública e representa prejuízo ao conjunto do objeto da licitação. Neste sentido, trantando-se de registro de preços para fornecimento contínuo e compartilhado de materiais de enfermagem aos municípios para atender a saúde pública, quanto maior a competitividade, melhores serão os resultados finais, haja vista a grande demanda da população frente aos parcos recuros do erário e, ainda, quanto maior e mais estruturadas forem as empresas licitantes, melhor atenderão os municípios, sobretudo por questões de logísticas nas entregas dos pedidos que podem ocorrer, eventualmente, de forma simultânea para os 24 (vinte e quatro) municípios participantes. Sendo assim, entende-se que a supressão de parte dos licitantes e a redução da concorrência entre os potenciais fornecedores não representam vantagem e economia à Administração Pública, mantendo-se os demais direitos previstos na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.



- 2.3.6 Não será exigido o Certificado de Registro Cadastral (CRC) para participação no certame.
- 2.3.7 Não serão exigidas as garantias de habilitação e também a garantia Contratual, conforme disposto no § 3°, do artigo 31 da Lei Nacional n.º 8.666/93 e alterações posteriores e nos § 1° e 2°, do artigo 56 da Lei Nacional n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

#### III – DA OPERACIONALIZAÇÃO DA PLATAFORMA DIGITAL E DO ENVIO DE DOCUMENTOS

- 3.1. A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente o encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico através do site <a href="https://comprasbr.com.br/">https://comprasbr.com.br/</a>, observando a data e o horário limite estabelecido no Edital.
- 3.2. O proponente declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
- 3.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, proposta comercial e enquadramento como: Cooperativas (COOP); Empresários Individuais de Responsabilidade Limitada (EIRELI); Empresas de Pequeno Porte (EPP); Microempreendedores Individuais (MEI) e Microempresas (ME), sujeitará o proponente às sanções previstas neste Edital, sem prejuízo de possíveis sanções penais cabíveis. Esta declaração servirão tão somente para os casos de "empate ficto", cedendo vantagem no critério de desempate previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 3.4. Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 3.5. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos proponentes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 3.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.
- 3.7. Deverá a licitante comunicar imediatamente o provedor do sistema (Compras BR), qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou que resulte na inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 3.8. Os documentos de habilitação deverão ser enviados digitalizados em PDF obrigatoriamente por todos os licitantes até a data de envio das propostas no sítio eletrônico Portal Compras BR.



- 3.8.1. A proposta a ser preenchida com marca, modelo e valores será o modelo eletrônico própria da Plataforma ComprasBR.
- 3.8.2. O credenciamento será realizado no modelo eletrônico próprio da Plataforma ComprasBR.
- 3.8.2.1. Os documentos comprobatórios do credenciamentos (Ex: contrato social, documento de identificação) deverão ser enviados digitalizados junto com os documentos de habilitação.
- 3.9. Não haverá necessidade de envio da documentação original, via Correios, relacionada ao credenciamento, a proposta e a habilitação após o término da licitação e nem adequação da proposta vencedora, desde que apresentados na forma do item IV deste Edital, salvo, quando o pregoeiro julgar necessário a verificação e notificar o licitante durante a sessão, que deverá realizar a entrega no prazo de 04 (quatro) dias úteis.
- 3.10 Não haverá necessidade de readequação de proposta, valendo o relatório de lances como a proposta válida do licitante.

# IV - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENDCIAMENTO, HABILITAÇÃO E PROPOSTA

- 4.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados digitalizados em original ou em caso de cópia por qualquer processo de autenticação por cartório competente ou por servidor da Administração (cópias simples) no ato de processamento do Pregão, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou através de impresso informatizado obtido via Internet.
- 4.1.1. Documentos obtidos por meio de sítios eletrônicos da internet não necessitam ser autenticados, desde que o próprio sítio possibilite a consulta do documento.
- 4.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, se outro prazo de validade não constar dos documentos.
- 4.3. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

#### **V- CREDENCIAMENTO**

#### 5.1. Documentos para credenciamento:

- 5.1.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar através do site <a href="https://comprasbr.com.br/">https://comprasbr.com.br/</a>. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtidos através do site <a href="https://comprasbr.com.br/">https://comprasbr.com.br/</a>.
- 5.1.2. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança (autenticação e criptografia) em todas as



suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Compras BR. Eventuais dúvidas para obtenção da senha deverão ser solicitadas pelos telefones: (67) 3303-2702 / (67) 3303-2730 ou pelo e-mail: <a href="mailto:contato@comprasbr.com.br">contato@comprasbr.com.br</a>.

- 5.1.3. Além da inserção de dados para credenciamento na plataforma eletrônica, deverão ser apresentadas os documentos comprobatórios do credenciamento que seguem no subitem 5.2 e conforme também explicado no item 3.8.2.1.
- 5.2. Por ocasião da fase de credenciamento, as licitantes deverão observar as seguintes disposições:

#### 5.2.1. Quanto aos representantes:

- a) **Tratando-se de Representante Legal**: O ato constitutivo, contrato social, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, estatuto social, registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, registro (requerimento) ou outro instrumento de registro comercial **em vigor (Última alteração)**, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- b) **Tratando-se de Procurador**: A procuração por instrumento público ou particular **(com firma reconhecida em Cartório)**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, <u>acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"</u>, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) Cópia simples de documento de identificação oficial com fotografia (CNH, RG etc) do outorgado.
- 5.2.2 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao CIOP a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.2.3. O credenciamento da licitante de seu representante legal/procurador junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 5.2.4. Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

### VI – DA FORMA DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1. A oferta de preço poderá ser até duas casas decimais após a vírgula.
- 6.2. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.
- 6.3. O preço ofertado é fixo e irreajustável e deverá corresponder aos preços finais, considerados benefícios tais como isenções, imunidades, despesas com envio ou outros de qualquer natureza.
  - 6.4 Para as licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.
- 6.5 O preço deverá ser apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão



estar incluídos, além do lucro, todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza, frete/transporte, alimentação e hospedagem, todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o cumprimento do objeto da presente licitação que incluem:

- a) pagamento de todo pessoal assim como todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor;
  - b) todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.
- 6.6 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos. O proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.7 Deverá ser apresentada ficha técnica de cada produtos ofertado (catálogo, embalagem descritiva etc) a ser inserida no campo especifico de ficha técnica da plataforma eletrônica.

#### 6.8 - DAS AMOSTRAS

- a) As amostras serão exigidas somentes aos vencedores, quando registrado dentro da descrição do lote a solicitação: "NECESSÁRIO AMOSTRA DO VENCEDOR".
- a.1) A justificativa da solicitação de amostra de determinados lotes se dá em razão da experiência em aquisições anteriores realizadas pelo municípios participantes, na qual se constatou a razoabilidade de se verificar amostragem de alguns materiais licitados frente a variação substacial da qualidade que pode ocorrer de uma marca de produto para outra.
- a.2) As amostras serão analisadas por equipe técnica responsável designada nos autos do processo.
- a.3) O pregoeiro poderá solicitar amostra de lote que não tenha o registro descrito na letra "a" do item 6.7, caso julgar necessário, fundamentando a decisão.
- b) As amostras solicitadas deverão estar devidamente etiquetadas com o nome da licitante, número do item correspondente e os folhetos com a descrição dos itens.
- c) As amostras deverão ser encaminhadas, no prazo de 6 (seis) dias úteis, no endereço e dizeres indicados: Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista CIOP. Rua Coronel Albino, nº 550, Vila Maristela, município de Presidente Prudente-SP, CEP: 19.020-360. A/C Setor de Licitações.
- d) A não entrega das amostras no prazo fixado ou sua apresentação fora das especificações descritas neste Edital, acarretará a desclassificação da oferta da licitante para o item em epígrafe, sem nenhuma aplicação das penalidades dispostas no Edital e na Lei. Neste caso o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, verificará a(s) amostra(s) do licitante até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos das amostras, caso em que será declarado vencedor.



- e) As amostras vencedoras aprovadas ficarão em poder do CIOP para eventual conferência em entrega.
- f) Caso a amostra não seja aprovada e desclassificada a proposta, será convocado o segundo colocado e assim sucessivamente, abrindo-se prazo para entrega.
- g) O pregoeiro irá suspender a sessão aguardando a entrega das amostras e irá inserir o resultado da análise em data previamente combinada, devendo os licitantes estarem atentos aos registros de reaberturas da sessão.
- h) Poderá ser prescindível de solicitação de amostra, desclassificando-se tão somente com o registro da proposta eletrônica, material com marca idêntica que já tenha sido desaprovada pela equipe técnica responsável neste pregão.
- i) Poderá ser prescindível de solicitação de amostra, marca de material já desclassificada em análise de amostra no Pregão Eletrônico nº 25/2021, conforme registro em Ata.
- j) Será prescindível de solicitação de amostra quando todos os itens vencidos pela licitante forem da mesma marca e tipo e que se diferenciem um do outro tão somente pelas dimensões. Ex: Itens de esparadrapo com a mesma vencedora e com dimensões diferentes. Nesse caso, bastará a licitante vencedora enviar tão somente um item de amostra que abrangerá todos os seus correlatos.

#### VII - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

### 7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA (conforme o caso)

- a) Registro empresarial, no caso de empresário individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade não empresarial, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d.1) No caso da licitante ser a <u>sucursal</u>, <u>filial</u> ou <u>agência</u>, deverá apresentar o registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas onde opera com averbação no registro do Cartório onde tem sede a matriz.
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente **em vigor (Última alteração)**, tratando-se de **empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País**, quando a atividade assim o exigir.
- f) Registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, se tratando de **sociedade cooperativa**, acompanhado dos seguintes documentos:
- f.1) Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos artigos 15 à 21 da Lei Nacional n.º 5.764/71.
- f.2) Comprovação da composição dos órgãos de administração da Cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante artigo 47 da Lei Nacional n.º 5.764/71.



- f.3) Ata de fundação da cooperativa.
- f.4) Ata de assembleia que aprovou o estatuto social.
- f.5) Regimento interno com a Ata da assembleia que o aprovou.
- f.6) Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou.
  - f.7) Editais das 3 (três) últimas assembleias gerais extraordinárias.

#### 7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), obtido no endereço eletrônico: (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpireva/Cnpireva Solicitacao.asp).
- b) Prova de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei, mediante certidão negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa.
- c) Prova de regularidade de débito com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante certidão negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, obtido no endereço eletrônico: (<a href="https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf">https://consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf</a>).
- d) Prova de regularidade de débito com a Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional, abrangendo as contribuições sociais do Sistema de Seguridade Social (INSS), nos termos da *Portaria n.º 358, de 5 de setembro de 2014 do Ministério da Fazenda*, mediante certidão negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, obtido no endereço eletrônico: (<a href="http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1">http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1</a>)
- e) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de negativa, obtido no endereço eletrônico: (<a href="http://www.tst.jus.br/web/guest/certidao">http://www.tst.jus.br/web/guest/certidao</a>).
- 7.1.2.1 As empresas beneficiárias (Cooperativa (COOP); Empresário Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI); Empresa de Pequeno Porte (EPP); Microempreendedor Individual (MEI) e Microempresa (ME)) do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pela Lei Municipal Complementar n.º 31, de 11 de outubro de 2007 e alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014, **DEVERÃO** apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (01.02), **MESMO QUE ESTA APRESENTE ALGUMA RESTRIÇÃO** (art. 43, da Lei Complementar n.º 123/06).
- 7.1.2.2 Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de até **5 (cinco) dias úteis** (redação dada pela Lei Complementar n.º 147/14), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 7.1.2.3 A falta de regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito a adjudicação, sem prejuízo das sanções,





sendo facultado ao CIOP convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato ou revogar a licitação.

7.1.2.4 – Para fazer juz aos benefícios da **LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 (ME e EPP)** deverá estar inserido junto aos documentos de habilitação uma Certidão Simplificada obtida pela na Junta Comercial ou uma Declaração emitida pela licitante asseverando fazer jus ao direito por estar enquadrada como ME ou EPP.

### 7.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) - Certidão negativa de falência e/ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

### 7.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Apresentação de pelo menos 1 (um) atestado de capacidade técnico-operacional, EM NOME DA LICITANTE, fornecida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove o fornecimento anterior, pertinente e compatível com o objeto desta licitação, com caracterização do bom desempenho da licitante.
- a.1) O atestado deverá ser assinado por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação, não lhe sendo exigido prazo de validade.
- b) Apresentação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) autorizando a exercer a atividade de comercialização quando exigido para o material.

#### 7.1.5 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

**a)** - Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo (Anexo IV deste Edital).

#### VIII – DA ABERTURA DA SESSÃO ELETRÔNICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

- 8.1. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo site, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 8.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 8.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.5. Não serão admitidos lances que contiverem qualquer elemento que possibilite a identificação do proponente.





- 8.6. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lance.
- 8.7. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.
- 8.8. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.9. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 8.10. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 8.8 e no § 1°, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.11. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto item 8.9, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.12. No sistema de pregão eletrônico, todas as propostas, independente do valor, são incluídas na fase de disputa de lances.

#### IX- PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

- 9.1. No horário indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 9.2. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, materiais, que não alterem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.
- 9.3. Não será desclassificada a proposta que apresentar erros meramente aritméticos ou falhas de natureza formal, bem como poderão ser relevadas omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelas licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo desta Licitação.
- 9.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital.
- 9.5. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 9.6. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.



- 9.7. Para efeito de seleção será considerado o MENOR PREÇO POR ITEM.
- 9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima de **R\$ 0,01 (um centavo)** entre os lances. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o **preço unitário do item.**
- 9.9. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtido preço melhor, observando o critério de julgamento, bem como decidir sobre sua aceitação, observados prazos para fornecimento, especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital e verificará a habilitação do proponente.
- 9.10 Após a negociação se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.11. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 9.12. Se a proposta não atender às especificações técnicas, e às condições mínimas de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.
  - 9.13. Serão desclassificadas as propostas:
  - a) que não atenderem às especificações do objeto desta licitação.
- b) que forem omissas ou se apresentarem incompletas, impedindo sua identificação com o item licitado.
  - c) que conflitarem com a legislação em vigor.
- d) que deixarem de atender aos requisitos estabelecidos no item proposta de preços deste Edital.
  - e) Com valores manifestamente inexequíveis.
- 9.14. Se houver discrepância entre o valor unitário e total, os valores unitários deverão prevalecer.
- 9.15. Se houver discrepância entre os valores por extenso e em cifras, os valores por extenso deverão prevalecer.
- 9.16. Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.
- 9.17. Se o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar situação regular, estará sujeito às penalidades previstas na neste Edital. Neste caso o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.



- 9.18. No julgamento das propostas e na fase de habilitação o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.
- 9.19. Será oportunizada a possibilidade de aderência ao preço do vencedor, sendo que no caso deste ficar impossibilitado da execução, o aderente será convocado para entregar o saldo remanescente pelo mesmo preço do vencedor.

#### 9.20. Critério de desempate para as microempresas e empresas de pequeno porte:

- a) <u>Para usufruir</u> do critério do **desempate** estabelecido no § 2º do art. 44 estabelecido no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123/06), as licitantes <u>deverão comprovar</u> que estão registradas na Junta Comercial do Estado de origem como enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, <u>por meio de declaração (conforme modelo anexo V)</u>, declarando sob pena da lei, que estão enquadradas como ME ou EPP na junta Comercial e que atende aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar 123/06, e que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, estando apta a usufruir o tratamento favorecido e que não se inclui em nenhuma das situações do artigo 3º, parágrafo 4º do mesmo diploma legal, <u>ou poderão</u> apresentar cópia da Certidão Simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado licitante.
- **b)** a ausência da informação prevista no item anterior não impedirá a participação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor indicvidual no processo licitatório, porém será considerada como desistência da empresa do exercício das referidas prerrogativas.
- 9.21. Após analisada a proposta e constata a melhor oferta, será feita a análise dos documentos de hablitação, nos termo do item VII do edital, estando adjudicado o lote ao licitante com a melhor proposta classificada, bem como com os documentos de habilitação em regularidade.

#### X - RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, dentro do prazo em minutos estabelecido pelo pregoeiro, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação de memoriais, que deverá ser inserido em local apropriado no sistema para ser aceito, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à(s) licitante(s) vencedora(s) e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 10.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.



- 10.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologará o procedimento.
- 10.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.6. A adjudicação será feito por item, com base no menor preço ofertado nos lances.

#### XI - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO

- 11.1. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, pelas prefeituras consorciadas participantes, observadas as condições fixadas na Ata, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
- 11.2. O contrato de prestação de fornecimento será representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
- 11.3. O pagamento dos produtos adquiridos por meio das Atas oriundas deste pregão é de total responsabilidade das Prefeituras Municipais participantes.
- 11.4. A detentora da Ata deverá cadastrar-se como fornecedora na prefeitura contratante, fornecendo os dados necessários, tais como a conta bancária de pessoa júridica. A nota fiscal será dos produtos será emitida em face do CNPJ da Prefeitura Municipal participante.
- 11.5. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.
- 11.6. O prazo de validade do Registro de Preços será até 23 de março de 2023, sendo a mesma data de fim de vigência das Atas vinculadas ao P.E. nº 17/2022 de mesmo objeto, que está sendo complementado por este.
- 11.7. A existência de preço registrado não obriga as Administrações Municipais a firmarem a contratação que dele poderá advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 11.8. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93.
- 11.9. Eventuais solicitações de cancelamento ou realinhamento de preços deverão ser formalizadas e protocolizadas no CIOP, Orgão Gerenciador, CIOP, seja pelo endereço físico da sede ou por correio eletrônico: licitacaocompra@ciop.sp.gov.br.
- 11.9.1. Realinhamentos de Preços não serão admitidos em Atas de Registro de Preços.<sup>1</sup>
- 11.10. As decisões sobre pedidos do item anterior serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do CIOP.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Posicionamento do TCE/SP. Processo nº 00001135.989-8. 8ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno. Julgado em 24/03/2021. Conselheiro Antonio Roque Citadini.



- 11.10.1. As solicitações realizadas pelo fornecedor, para cancelamento poderão ser reiteradas, sob o mesmo fundamento, após o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data do despacho fundamentado do Órgão Gerenciador, nos casos de indeferimento de pedido.
- 11.11. As solicitações para os fornecimentos ocorrerão de acordo com as necessidades de cada Prefeitura aderente e se fará por meio da emissão de autorização de compra diretamente à empresa detentora da Ata, autorização que será acompanhada da respectiva nota de empenho prévio, transmitidos por quaisquer meios de comunicação possível (fax ou e-mail). A detentora da Ata, através de prévio contato com as Prefeituras, deverá indicar todos os meios que possui visando dar maior rapidez aos atendimentos.
- 11.12. O prazo de entrega dos materiais será de 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Compra, devendo ser entregue no almoxarifado do município solicitante, indicado no item 2.5 do Anexo VI (Minuta da Ata de Registro de Preços).
- 11.13. A empresa detentora do preço registrado que, convocada, recusar-se em fornecer o item, terá seu Registro de Preços cancelado, responderá civil e criminalmente pelos agravantes ao paciente que poderão advir de sua recusa, sendolhe também aplicadas as sanções legais cabíveis, sendo assegurado o contraditório e ampla defesa.
- 11.14. As prefeituras participantes deverão comunicar o CIOP, por meio de ofício, sobre eventuais irregularidades da execução contratual.
- 11.15. Periodicamente, para atender princípio legal da economicidade, cada Prefeitura aderente poderá pesquisar o preço efetivamente praticado pelo mercado e, somente autorizar a contratação se constatar que o preço registrado está de acordo com o praticado pelo mercado, certificando tal condição nos autos.
- 11.16. As entregas ocorrerão de acordo com as necessidades de cada Unidade, mediante confirmações dos pedidos e deverão ocorrer no endereço indicado por cada Município, nos respecitos almoxarifados de saúde.
- 11.17. As entregas, bem como todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, entre outros, correrão por conta e risco da detentora da Ata.
- 11.18. A gestão dos quantitativos da Ata de Registro é de total responsabilidade de cada município aderente, não havendo nenhuma interferência do CIOP, exceto no que concerne às sanções em caso de inadimplemento contratual e eventuais pedidos de alteração de preços ou cancelamento de itens, que serão contralizadas no CIOP, após a devida comunicação.
- 11.19. A entrega não terá um limite mínimo de pedido a ser feito pelo município participante, devendo a Detentora da Ata entregar sempre o quantitativo solicitado.
- 11.20. A Detendora da Ata não deverá se furtar em entregar ao ente participante alegando impossibilidade de fracionamento do pedido, pois ao efetuar sua proposta, tomou conhecimento da separação de volumes de quantitativos para cada município prevista no Anexo I, sob pena da ocorrência de inexecução contratual.
- 11.21. A confirmação do pedido será repassada à Detentora pelos meios existentes de comunicação de forma a abreviar o feito, tais como correio eletrônico.



11.22. O local de entrega dos produtos será efetuado no almoxarifado do setor de saúde pertencente aos municípios participantes.

#### XII - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 12.1. O objeto da presente licitação será recebido:
- 12.1.2. provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;
- 12.1.3. definitivamente, em até 10 (dez) dias, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos, e, consequente aceitação.
- 12.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, as unidades para as quais se destinam os insumos poderá:
- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, a detentora da ata deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Unidade respectiva, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) na hipótese de complementação, a detentora da ata deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Unidade respectiva, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

#### **XIII - FORMA DE PAGAMENTO**

13.1. As condições de pagamento se acham descritos na Cláusula IV - Recebimento e Pagamentos da minuta da Ata de Registro (Anexo VI).

#### XIV - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 14.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar o CIOP pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 14.2. A execução irregular do contrato, que não resulte prejuízo ao CIOP ou ao Município Contratante poderá ser punida com Advertência.
- 14.3. As apurações acerca de inadimplência contratual serão realizadas e aplicadas pelo CIOP após realizada a comunicação do evento detalhado, com envio do pedido de empenho.
- 14.4. A contratada poderá sofrer multa prevista na forma do item 14.5 a 14.8, nas hipóteses de mora ou inexecução do contrato.



- 14.5. Caso a licitante declarada vencedora se recuse a receber/retirar a Nota de Empenho ou Ordem de Compra ou apresentar documento de habilitação técnica, serlhe-á aplicada a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado, exceto se a causa for decorrente de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovada e acatada pela Administração.
- 14.6. Expirado o prazo proposto para a entrega dos produtos, sem que a contratada o cumpra, iniciar-se-á a aplicação da penalidade de multa, correspondente a 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho ou Ordem de Compra, exceto se a causa for decorrente de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovada e acatada pela Administração.
- 14.7. A multa por atraso prevista no item anterior será aplicada até o limite de 20 % (vinte por cento) do saldo empenhado, o que não impede, a critério da administração, a aplicação da sanção a que se refere o item 14.1.
- 14.8. A inexecução parcial ou total do contrato poderá gerar multa de 20% (por cento) sobre o valor não adimplido, sem prejuízo do que concerne o item 14.1, exceto se a causa for decorrente de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovada e acatada pela Administração.
  - 14.9. O valor da multa serão pagos aos cofres do CIOP.
- 14.10. O prazo para pagamento de multa será de 30 (dez) dias corridos, a contar da intimação da infratora, após decisão apenadora.
- 14.10.1 O não pagamento da multa poderá implicar a cobrança judicial aos cofres do CIOP.
- 14.11. Contra os atos de aplicação das penalidades previstas neste título deverão ser respeitados os princípios do contraditório e ampla defesa, abrindo-se prazo de de 05 (cinco) dias úteis para defesa e interposição de eventual recurso, a partir da intimação, que poderá ser por carta com aviso de recebimento ou correio eletrônico.
- 14.12. As decisões e intimações serão publicadas no Diário Oficial do Estado no caso de empresa apurada não seja localizada por carta com aviso de recebimento ou e-mail, considerando-se a contagem de prazo para todos os efeitos no primeiro dia útil a partir da publicação.
- 14.13. As decisões sobre sanções administrativas serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do CIOP.
- 14.14. Será considerado com endereço físico vigente da empresa Detentora da Ata aquele cadastrado no sítío eletrônico da Receita Federa.
- 14.15. A aplicação de eventual sanção será realizada pela Diretoria Executiva do CIOP, após relatório opinativo fundamentado da Chefia de Compras, Licitações e Contratos, responsável pela apuração.
- 14.16. Será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso em face da decisão proferida, que deverá ser endereçado ao Presidente do





CIOP, que poferirá sua decisão após parecer jurídico opinativo da Diretoria Júridica do órgão.

#### XV - IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

- 15.1. Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para o término do recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. A petição será dirigida à autoridade subscritora deste Edital, por meio do correio eletrônico licitacaocompra@ciop.sp.gov.br.
- 15.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, caso a alteração modifique a proposta.

### XVI - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 16.1. As despesas decorrente desta Ata de registro de Preços correrrão por conta da dotação orçamentária categoria econômica 3.3.90.30.00.00.00 material de consumo. Fonte 01 (rec.proprio); 02 (estadual) e 05 (federal).
- 16.2. Constitui obrigação dos Municípios Participantes o adimplemento da obrigação pecuniária contratual após o efetivo empenhamento de recursos para aquisição dos insumos.

#### XVII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.2. Da sessão pública vitural de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, oriundas da plataforma eletrônica do ComprasBR.
- 17.3. O resultado do presente certame (homologação) será publicado no Diário Oficial Eletrônico do CIOP, disponível no sítio eletrônico do CIOP, bem como estára disponível na plataforma eletrônica ComprasBR (www.comprasbr.com.br).
- 17.4. Qualquer modificação no edital exigirá divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 17.5. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na Lei federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666/93, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, observados os princípios da Administração Pública.
- 17.6. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Presidente Prudente (SP), com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 17.7. As impugnações, esclarecimentos e demais petições relacionadas ao presente edital e à licitação em pauta deverão ser protocolizados na sede do CIOP, na Rua Coronel Albino, n° 550, Vila Maristela, no município de Presidente Prudente/SP ou no e-mail licitacaocompra@ciop.sp.gov.br.
  - 17.8. Integra o presente Edital:



- Anexo I Termo de Referência Separação por cotas de municípios;
- Anexo II Preço Estimado;
- Anexo III Modelo de Proposta;
- Anexo IV Modelo de declaração de regularidade para com o Ministério do Trabalho;
  - Anexo V Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;
  - Anexo VI Modelo de Ata de Registro de Preços.

Presidente Prudente, 23 de novembro de 2022

Cláudio Denner Monteiro Diretor Executivo Substituto

#### **ANEXO I**

### TERMO DE REFERÊNCIA - SEPARAÇÃO DE COTAS POR MUNICÍPIOS

Cotas dos Municípios: 1-Alfredo Marcondes, 2-Álvares Machado, 3-Anhumas, 4-Caiabu, 5-Estrela do Norte, 6-Euclides Da Cunha Paulista, 7-Flora Rica, 8-Flórida Paulista, 9-lepê, 10-Indiana, 11-João Ramalho, 12-Martinópolis, 13-Nantes, 14-Pirapozinho, 15-Presidente Bernardes, 16-Presidente Epitácio, 17-Presidente Prudente, 18-Quatá, 19-Regente Feijó, 20-Rancharia, 21-Sandovalina, 22-Santo Anastácio, 23-Santo Expedito e 24-Taciba.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE FORNECI MENTO	TOTAL	01 - ALFREDO MARCO NDES	02-ÁLV MACHA DO	03- ANHUM AS	04- CAIABU	05- ESTRELA DO NORTE	06- EUCLIDE S DA DUNHA	07- FLORA RICA	08- FLÓRI DA PAULI STA	09- IEPÊ	10- INDIAN A	11- JOÃO RAMAL HO	12- MARTI NÓPOLI S	13- NANTES	14- PIRAPO ZINHO	15- PRESIDE NTE BERNAR DES	16- PRESIDE NTE EPITÁCI O	17- PRESIDE NTE PRUDEN TE	18- QUAT Á	19- REGEN TE FEUÓ	20- RANCHA RIA	21- SANDOV ALINA	22- SANTO ANASTÁ CIO	23- SANTO EXPEDIT O	24- TACIBA
1	ATADURA ELÁSTICA POROSA; REUTILIZÁVEL DE COR CRU, MEDINDO NO MÍNIMO 10 CM X 3M; A BASE DE ALGODÃO/VISCOSE, NYLON E POLIURETANO ELASTANO; COM PROPRIEDADE DE COMPRESSÃO COM INDICAÇÃO DE LIMITE DE COMPRESSÃO COM INDICAÇÃO DE LIMITE DE COMPRESSÃO RETANGULARES; ENROLADA DE FORMA CONTINUA E UNIFORME; EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. LAVÁVEL POR, NO MÍNIMO, 20 VEZES. APRESENTAR AMOSTRAS, AS AMOSTRAS DE VERÃO DO FABRICANTE OU DA	UNIDADE	1.512	100	0	20	100	2	100	300	10	10	0	0	100	20	0	50	50	0	100	50	0	0	0	100	400



	DETENTORA DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) SUBSCRITA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL CONFIRMANDO ESTAR A PROPONENTE AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O ITEM. APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM LACRADA. NECESSÁRIO AMOSTRA DO																										
2	VENCEDOR.  BANDEJA CLÍNICA, EM INOX. MEDIDAS APROXIMADAS: 50 CM X 30 CM X 6 CM. COM VARIAÇÃO DE ATÉ 10% DE OSCILAÇÃO NAS MEDIDAS.	UNIDADE	320	20	25	5	10	5	50	5	6	3	5	4	50	10	10	30	15	0	20	5	0	0	12	10	20
3	BARREIRA PROTETORA EM LENÇO UMEDECIDO (3 ML) - LENÇO UMEDECIDO POR COMPOSTO A BASE DE SILICONE COM DIXILOXANE, ZANTHALENE E SÍLICA TRIMETILADA, DE USO TÓPICO, FORMADOR DE FILME PROTETOR FLEXÍVEL SOBRE A PELE CONTRA OS EFEITOS DETERIORANTES DOS EFLUENTES CORPORAIS, ENZIMAS E ADESIVOS, SEM DEIXAR RESÍDUOS, LIVRE DE ÁLCOOL, COM PROPRIEDADE ANTI-PRURIDO¹, CALMANTE DA PELE¹, AJUDANDO A REDUZIR A DOR E COCEIRA AO LONGO DO TEMPO.	CAIXA	815	100	100	0	30	10	50	20	60	5	0	30	100	10	0	100	10	0	10	30	0	0	0	100	50



	PRODUTO SEM IMPACTOS AMBIENTAIS, DENTRO DAS NORMAS INTERNACIONAIS DE RESTRIÇÃO DE SUBSTÂNCIAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. NÃO ESTÉRIL. CÂNULA DE																										
4	TRAQUEOSTOMIA, EM INOX. PONTA RÍGIDA. DIÂMETRO: 8 MM. COMPRIMENTO: 6 CM.	UNIDADE	2.217	10	0	0	5	0	60	5	0	0	0	2	10	10	5	0	10	0	50	0	0	0	0	50	2.000
5	CATETER URETRAL HIDROFÍLICO, PRONTO PARA O USO, FEMININO, CALIBRE CH12, PARA CATETERISMO INTERMITENTE; COM PROPRIEDADE HIDROFÍLICA INCORPORADA EM TODA EXTENSÃO DO TUBO. COMPOSTO POR TUBO CONFECCIONADO A BASE DE ELASTÔMERO POBE ADICIONADO DE ADITIVOS HIDROFÍLICOS, SEM REVESTIMENTO PEGAJOSO, FLEXÍVEL COM ORIFÍCIOS POLIDOS E CONECTOR PLÁSTICO. CONTÉM SACHÉ DE ÁGUA ESTÉRIL E MANGA DE PROTEÇÃO PARA O CATETERISMO PRECISO E SEM TOQUE, REDUZINDO RISCO DE CONTAMINAÇÃO E FACILITANDO A INSERÇÃO. EMBALAGEM SEGURA, NÃO METÁLICA, TRANSPARENTE, QUE NÃO OFEREÇA RISCOS DE FERIMENTOS AO	CAIXA C/ 30 UNIDADE S	3.426	3.000	0	50	10	1	50	50	2	0	0	1	100	2	0	0	50	0	10	0	0	0	0	50	50



USUÁRIO/PROFISSION	ĺ													
AL; PERMITE														
ABERTURA														
ASSÉPTICA, COM														
ORIFÍCIO DE SUPORTE														
PARA O DEDO E														
ADESIVO PARA														
FIXAÇÃO EM														
SUPERFÍCIE DE APOIO.														
PRODUTO														
ESTERILIZADO POR														
ÓXIDO DE ETILENO E														
DE USO ÚNICO. CAIXA														
COM 30 UNIDADES.														
APRESENTAR														
AMOSTRAS, AS														
AMOSTRAS DEVERÃO														
VIR ACOMPANHADAS														
DE DECLARAÇÃO DO														
FABRICANTE OU DA														
DETENTORA DO														
REGISTRO DO														
PRODUTO JUNTO AO														
MINISTÉRIO DA SAÚDE														
(ANVISA) SUBSCRITA														
POR SEU														
REPRESENTANTE														
LEGAL CONFIRMANDO														
ESTAR A														
PROPONENTE														
AUTORIZADA A														
COMERCIALIZAR O														
ITEM. APRESENTAR														
AMOSTRA EM														
EMBALAGEM														
LACRADA.														
NECESSÁRIO														
AMOSTRA DO														
VENCEDOR	1	1												



1	CATETER URETRAL	I	1																								
	HIDROFÍLICO, PRONTO																										
	PARA O USO,																										
	MASCULINO, CALIBRE																										
	CH12, PARA																										
	CATETERISMO																										
	INTERMITENTE; COM																										
	PROPRIEDADE																										
	HIDROFÍLICA																										
	INCORPORADA EM																										
	TODA EXTENSÃO DO																										
	TUBO. COMPOSTO																										
	POR TUBO																										
	CONFECCIONADO A																										
	BASE DE																										
	ELASTÔMERO POBE																										
	ADICIONADO DE	1																									
	ADITIVOS	1																									
	HIDROFÍLICOS, SEM	1																									
	REVESTIMENTO	I																									
	PEGAJOSO, FLEXÍVEL																										
	COM ORIFÍCIOS																										
	POLIDOS E CONECTOR																										
	PLÁSTICO. CONTÉM																										
	SACHÊ DE ÁGUA																										
	ESTÉRIL E MANGA DE																										
	PROTEÇÃO PARA O																										
6	CATETERISMO	CAIXA	3.598	3.000	0	50	100	1	50	50	2	0	0	1	100	2	72	0	50	0	10	0	0	10	0	50	50
	PRECISO E SEM																										
	TOQUE, REDUZINDO																										
	RISCO DE																										
	CONTAMINAÇÃO E																										
	FACILITANDO A																										
	INSERÇÃO.																										
	EMBALAGEM SEGURA,																										
	NÃO METÁLICA,																										
	TRANSPARENTE, QUE																										
	NÃO OFEREÇA RISCOS																										
	DE FERIMENTOS AO																										
	USUÁRIO/PROFISSION	1																									
	AL; PERMITE	1																									
	ABERTURA	1																									
	ASSÉPTICA, COM	1																									
	ORIFÍCIO DE SUPORTE	1																									
	PARA O DEDO E	1																									
	ADESIVO PARA	I																									
	FIXAÇÃO EM																										
	SUPERFÍCIE DE APOIO.	1																									
	PRODUTO																										
	ESTERILIZADO POR																										
	ÓXIDO DE ETILENO E	I																									
	DE USO ÚNICO. CAIXA	1																									
	COM 30 UNIDADES. APRESENTAR																										



A	MOSTRAS, AS													ı
	STRAS DEVERÃO													1
VIR	ACOMPANHADAS													1
DE D	ECLARAÇÃO DO													1
FAB	RICANTE OU DA													1
DI	ETENTORA DO													1
	REGISTRO DO													1
	DUTO JUNTO AO													1
MINIS	STÉRIO DA SAÚDE													1
	/ISA) SUBSCRITA													ı
'	PÓR SEU													1
RE	PRESENTANTE													1
LEGA	L CONFIRMANDO													1
	ESTAR A													ı
F	PROPONENTE													1
	UTORIZADA A													ı
CO	MERCIALIZAR O													1
ITEI	M. APRESENTAR													1
, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	AMOSTRA EM													ı
	EMBALAGEM													1
	LACRADA.													ı
	NECESSÁRIO													1
	AMOSTRA DO													1
	VENCEDOR.													1



7	OU COM RISCO DE INFECÇÃO. O CLORETO DE BENZETÔNIO ATUA COMO SURFACTANTE E O EDTA COMO QUELANTE QUE, EM COMBINAÇÃO COM A PRATA IÔNICA, POSSIBILTAM A QUEBRA DO BIOFILME E O IMPEDIMENTO DE SUA NOVA FORMAÇÃO. COM A CAPACIDADE DE ABSORVER GRANDES	3.747	100	300	10	100	10	80	20	6	50	6	250	100	5	0	2.000	400	0	10	50	10	0	10	200	30
	COMBINAÇÃO COM A PRATA IÔNICA, POSSIBILTAM A QUEBRA DO BIOFILME E O IMPEDIMENTO DE SUA NOVA FORMAÇÃO. COM A CAPACIDADE DE																									



TECIDOS DESVITALIZADOS PROMOVENDO DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO) E NA EVOLUÇÃO DA CICATRIZAÇÃO. A ABSORÇÃO É REALIZADA VERTICALMENTE E A COBERTURA FAZ RETENÇÃO. INDICADA PARA FERIDAS AGUDAS E CRÔNICAS COM OU SEM PRESENÇA DO BIOFILME. TAMANHO: 10X10. CAIXA COM 10 UNIDADE. APRESENTAR			
UNIDADE.  APRESENTAR			
AMOSTRAS, AS			
AMOSTRAS DEVERÃO			
VIR ACOMPANHADAS			
DE DECLARAÇÃO DO			
FABRICANTE OU DA			
DETENTORA DO			
REGISTRO DO			
PRODUTO JUNTO AO			
MINISTÉRIO DA SAÚDE			
(ANVISA) SUBSCRITA POR SEU			
REPRESENTANTE			
LEGAL CONFIRMANDO			
ESTAR A			
PROPONENTE			
AUTORIZADA A			
COMERCIALIZAR O			
ITEM. APRESENTAR AMOSTRA EM			
EMBALAGEM			
LACRADA.			
NECESSÁRIO			
AMOSTRA DO			
VENCEDOR.			



1	CURATIVO BOTA DE	l	1																								
	UNNA - CURATIVO																										
	COMPOSTO POR BANDAGEM ELÁSTICA																										
	LATERAL,																										
	IMPREGNADA COM																										
	PASTA COMPOSTA																										
	POR GLICERINA, ÓXIDO DE ZINCO,																										
	ÓLEO DE RÍCINO,																										
	PETROLATO BRANCO,																										
	ÁGUA, ACÁCIA, TRAMA COM ALGODÃO E																										
	POLIÉSTER, COM																										
	COSTURA DE																										
	REFORÇO NAS																										
	LATERAIS, PROMOVENDO O																										
	ACABAMENTO DA																										
	TRAMA, CLASSE DE																										
	RISCO III. QUE TENHA OS EMOLIENTES																										
	DISTRIBUÍDOS EM																										
	TODA SUA EXTENSÃO,																										
	COM UMIDADE HOMOGÊNEA.																										
	INIDICADO DADA	UNIDADE	4 225	20	500	10	10	10	25	50	10	10	30	10	100	20	0	100	100	0	10	60	40	0	10	50	50
8	TRATAMENTO	UNIDADE	1.225	20	500	10	10	10	25	50	10	10	30	10	100	20	0	100	100	U	10	60	40	U	10	50	50
	AMBULATORIAL DE ÚLCERA VENOSA E																										
	EDEMA LINFÁTICO																										
	DOS MEMBROS																										
	INFERIORES, PODENDO																										
	PERMANECER POR																										
	ATÉ 7 DIAS.TAMANHO																										
	APROXIMADO EM 10, 20 CM DE LARGURA X																										
	9,14 M DE																										
	COMPRIMENTO.																										
	DEVERÁ CONSTAR NÚMERO DE LOTE,																										
	PRAZO DE VALIDADE E																										
	REGISTRO NO																										
	MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR																										
	AMOSTRAS, AS																										
	AMOSTRAS DEVERÃO																										
	VIR ACOMPANHADAS DE DECLARAÇÃO DO																										
	FABRICANTE OU DA																										
	DETENTORA DO																										
	REGISTRO DO	1																									
1	PRODUTO JUNTO AO		I																								



	MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) SUBSCRITA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL CONFIRMANDO ESTAR A PROPONENTE AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O ITEM E LAUDO IPT. APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM																										
	LACRADA. NECESSÁRIO AMOSTRA DO VENCEDOR.																										
9	CURATIVO ESTÉRIL, DE ESPUMA, MULTICAMADAS, COM NO MINIMO 5 CAMADAS, COMPOSTO TAMBÉM POR UMA CAMADA DE FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULO SE SÓDICA (SEM ADIÇÃO DE OUTRAS FIBRAS) QUE AJUDAM A MANTER UM MICROCLIMA IDEAL NA PELE EM RISCO, ABSORVENDO E BLOQUEANDO O EXCESSO DE UMIDADE. DIMINUI OS	CAIXA COM 05 UNIDADE	710	0	50	10	100	3	25	20	20	2	0	50	100	10	0	100	50	0	0	10	0	0	10	100	50
	FATORES DE RISCO EXTRÍNSECOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA LESÃO POR PRESSÃO (FRICÇÃO, PRESSÃO, CISALHAMENTO E MICROCLIMA). TEM BAIXO COEFICIENTE DE FRICÇÃO E BARREIRA BACTERIANA E VIRAL COM ALTA TAXA DE TRANSMISSÃO DE VAPOR E UMIDADE. EM FORMATO SACRAL, COM ADESIVO DE SILICONE PERFURADO	S S																									



EM CONTATO COM A PELE. TAMANHO 20 CM X 16,9 CM C/ 05 UNIDADES. APRESENTAR AMOSTRAS, AS AMOSTRAS DEVERÃO VIR ACOMPANHADAS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DA DETENTORA DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) SUBSCRITA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL CONFIRMANDO ESTAR A PROPONENTE AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O ITEM. APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM LACRADA. NECESSÁRIO AMOSTRA DO																										
VENCEDOR.  CURATIVO ESTÉRIL, DE ESPUMA, MULTICAMADAS, MULTIFORMATO, COM NO MINIMO 5 CAMADAS, COMPOSTO: TAMBÉM POR UMA CAMADA DE FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULC SE SÓDICA (SEM ADIÇÃO DE OUTRAS 10 FIBRAS) QUE AJUDAM A MANTER UM MICROCLIMA IDEAL NA PELE EM RISCO, ABSORVENDO E BLOQUEANDO O EXCESSO DE UMIDADE. DIMINUI OS FATORES DE RISCO EXTRÍNSECOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA LESÃO POR PRESSÃO (FRICÇÃO,	CAIXA	1.097	100	100	10	100	10	25	50	10	2	10	200	100	10	0	100	50	0	10	50	0	0	10	100	50



PRESSÃO, CISALHAMENTO E MICROCLIMA). TEM BAIXO COEFICIENTE DE FRICÇÃO E BARREIRA BACTERIANA E VIRAL COM ALTA TAXA DE TRANSMISSÃO DE VAPOR E UMIDADE, COM ADESIVO DE SILICONE PERFURADO EM CONTATO COM A PELE. TAMANHO 10 CM X 10CM CAIXA COM 10 UNIDADES. APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM LACRADA. AS AMOSTRAS DEVERÃO VIR ACOMPANHADAS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DA DETENTORA DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) SUBSCRITA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL CONFIRMANDO ESTAR A PROPONENTE AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O ITEM. NECESSÁRIO AMOSTRA DO VENCEDOR																										
CURATIVO ESTÉRIL, DE ESPUMA, MULTIFORMATO, COM NO MINIMO 5 CAMADAS, COMPOSTO TAMBÉM POR UMA CAMADA DE FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULO SE SÓDICA (SEM ADIÇÃO DE OUTRAS FIBRAS) QUE AJUDAM A MANTER UM MICROCLIMA IDEAL NA PELE EM RISCO,	CAIXA	1.072	100	200	10	100	10	25	50	5	2	10	100	100	10	0	100	50	0	10	50	0	0	10	100	30



ABSORVENDO E	1											
BLOQUEANDO O												
EXCESSO DE												
UMIDADE. DIMINUI OS												
FATORES DE RISCO												
EXTRÍNSECOS PARA O												
DESENVOLVIMENTO												
DA LESÃO POR												
PRESSÃO (FRICÇÃO,												
PRESSÃO,												
CISALHAMENTO E												
MICROCLIMA). TEM												
BAIXO COEFICIENTE												
DE FRICÇÃO E												
BARRÉIRA												
BACTERIANA E VIRAL												
COM ALTA TAXA DE												
TRANSMISSÃO DE												
VAPOR E UMIDADE.												
COM ADESIVO DE												
SILICONE PERFURADO												
EM CONTATO COM A												
PELE. TAMANHO 15 CM												
X 15 CAIXA C/ 10												
UNIDADES.												
APRESENTAR												
AMOSTRA EM												
EMBALAGEM												
LACRADA. AS												
AMOSTRAS DEVERÃO												
VIR ACOMPANHADAS												
DE DECLARAÇÃO DO												
FABRICANTE OU DA												
DETENTORA DO												
REGISTRO DO												
PRODUTO JUNTO AO												
MINISTÉRIO DA SAÚDE												
(ANVISA) SUBSCRITA												
POR SEU												
REPRESENTANTE												
LEGAL CONFIRMANDO												
ESTAR A												
PROPONENTE												
AUTORIZADA A												
COMERCIALIZAR O												
ITEM. NECESSÁRIO												
AMOSTRA DO												
VENCEDOR												



	CURATIVO																										
	HIDROCOLOIDE COM																										
	ESPUMA DE																										
	POLIURETANO COM																										
	ESPESSURA HOMOGÊNEA DE																										
	BORDA A BORDA.																										
	PRODUTO ESTÉRIL,																										
	COMPOSTO POR UMA																										
	CAMADA INTERNA																										
	COM 3																										
	HIDROCOLOIDES																										
	(GELATINA, PECTINA E																										
	CMC SÓDICA),																										
	POLISOBUTILENO E																										
	POLÍMEROS																										
	ELASTOMÉRICOS																										
	ADICIONADOS A																										
	FÓRMULA PARA																										
	CONTROLE DA																										
	FORMAÇÃO DO GEL. COM UMA CAMADA DE																										
	EXTERNA DE ESPUMA																										
	DE POLIURETANO QUE																										
	OFERECE UMA																										
	BARREIRA																										
12	BACTERIANA E VIRAL	CAIXA	1.347	10	250	10	100	10	25	50	10	2	10	200	100	10	0	100	240	0	10	50	10	0	10	100	40
12	COMPROVADA EM	CAIAA	1.547	10	230	10	100	10	23	30	10	2	10	200	100	10	0	100	240	U	10	30	10	U	10	100	40
	BULA E NO MÍNUNO 03																										
	MM DE ESPESSURA.																										
	SEM ALGINATO DE CÁLCIO E OUTROS																										
	COMPONENTES.																										
	APRESENTAÇÃO EM																										
	PLACAS DE 20 CM X 20																										
	CM, CAIXA C/ 05																										
	UNIDADES. DEVERÁ																										
	CONSTAR O NÚMERO																										
	DE LOTE, PRAZO DE																										
	VALIDADE E REGISTRO																										
	NO MINISTÉRIO DA																										
	SAÚDE. APRESENTAR																										
	AMOSTRAS, AS AMOSTRAS DEVERÃO																										
	VIR ACOMPANHADAS																										
	DE DECLARAÇÃO DO																										
	FABRICANTE OU DA																										
	DETENTORA DO																										
	REGISTRO DO																										
	PRODUTO JUNTO AO																										
	MINISTÉRIO DA SAÚDE																										
	(ANVISA) SUBSCRITA																										
	POR SEU																										
	REPRESENTANTE		1																								



LEGAL CONFIRMAND ESTAR A PROPONENTE AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O ITEM. APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM LACRADA. NECESSÁRIO AMOSTRA DO VENCEDOR.																										
DESINFETANTE PAR DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS EQUIPAMENTOS E DESINFECÇÃO DE NÍVEL INTERMEDIÁRI PARA ARTIGOS SEMICRÍTICOS COMPOSTO DE PHM (MINIMO 39%), CLORETO DE ALQUI DIMETIL BENZIL AMÔNIO (MÁXIMO 6% ISENTO DE FRAGRÂNCIA E CORANTES, ESTAR E ACORDO COM A ANVISA/RDC N°14 DI 28/02/2007 E RDC I N°2, DE 16/08/2010 - ANVISA/MS NA METODOLOGIA OFICIAL REFERÊNCI AOAC 19ª ED./2012 MÉTODO 965.12 PAR MICOBACTÉRIAS. DESINFECÇÃO SIMULTÂNEA DE SUPERFÍCIES FIXAS EQUIPAMENTOS MÉDICOS; O PRODUT DEVERÁ SER CONCENTRADO, APÓ SUA DUILUIÇÃO DEVERÁ SER COMPROVADA POR LAUDO DE ATIVIDAD ANTIMICROBIANA, COMPROVANDO AÇÃ CANDIDA AURIS E TUBERCULICIDA EMITIDOS POR	GALÃO 5 LITROS  A  E  O  S  E	955	200	50	0	100	5	25	50	0	3	0	100	100	10	2	100	30	50	20	20	0	0	30	50	10



	LABORATÓRIOS REBLAS/ANVISA-MS QUE COMPROVE TESTE DE AÇÃO ENTRE 5 A 10 MINUTOS. DEVERÁ AINDA APRESENTAR ESTABILIDADE APÓS DILUIÇÃO DE NO MÍNIMO 30 DIAS. GALÃO DE 5 LITROS - O PRODUTO DEVE POSSUIR BOMBA DOSADORA ELETRÔNICA PARA A CORRETA DILUIÇÃO DO PRODUTO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA CALIBRAGEM DO EQUIPAMENTO. APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM LACRADA. NECESSÁRIO AMOSTRA DO VENCEDOR.																										
14	DETERGENTE ENZIMÁTICO ALCALINO, COMPOSTO POR 3 ENZIMAS PROTEASE, AMILASE E LIPASE, ISENTO DE FOSFATO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO 10% (ALCOOL ETOXILADO C12 - C14), SOLVENTE, ALCALINIZANTE E VEÍCULO. NÃO CORROSIVO, pH DE 8,0 - 11,0, NÃO IRRITANTE DERMICO E OCULAR, NÃO NECESSITE DE NEUTRALIZANTE, BAIXA ESPUMAÇÃO, COM MAXIMA AÇÃO FRENTE A MATÉRIA ORGÂNICA E ANTIBIOFILME, COM INDICAÇÃO PARA	FRASCO COM 1 LITRO.	2.669	400	120	30	100	15	80	50	60	12	100	300	100	100	2	100	300	300	300	20	100	0	40	30	10



	LIMPEZA MANUAL E AUTOMÁZADA (LAVADORAS AUTOMÁTICAS DE INSTRUMENTOS, FIBROSCÓPIOS E LAVADORAS ULTRASSÓNICAS), TEMPO DE AÇÃO ENTRE 5 A 10 MINUTOS, COM A DILUIÇÃO DE 2ML PARA 1L D' ÁGUA, FRASCO DEVIDAMENTE ROTULADO, VALIDADE DE 18 A 24 MESES, FRASCO DE 1L ATENDER RDC 55. NECESSÁRIO AMOSTRA DO VENCEDOR.																										
15	EQL-P - EQUIPO P/ BOMBA DE INFUSÃO LF LINE	UNIDADE	3.105	20	0	0	0	0	25	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.000	1.000	50	0	0	0	0	0	10
16	EQUIPO SIMPLES, DE USO ÚNICO (DESCARTÁVEL), ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COMPRIMENTO DE APROX. 2,30M, CONSTITUÍDO POR PONTA PERFURANTE TIPO UNIVERSAL COM FILTRO DE AR, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL E TUBO EM PVC, INTERMEDIADO POR SEGMENTO DE SILICONE GRAU MÉDICO, CONTENDO AINDA PINÇA CORTA FLUXO (TIPO ROLETE), INJETOR LATERAL (TIPO "Y") COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE SEGUIDO POR FILTRO DE SOLUÇÃO (15MM) E CONECTOR TERMINAL, COM CAPAS PROTETORAS NAS EXTREMIDADES,	UNIDADE	32.660	5.000	10.000	1.500	300	300	3.000	1.000	0	0	4.000	10	1.000	500	0	2.000	1.000	0	0	3.000	0	0	0	0	50



	UTILIZADO PARA INFUSÃO DE LÍQUIDOS INJETÁVEIS EM VIAS PARENTERAIS, ESPECÍFICO PARA BOMBAS DE INFUSÃO DA MARCA LIFEMED. PRIMING: APROX. 18ML. MODELO: EQL-P. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES DUPLA FACE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME DE POLIETILENO COM POLIÉSTER. REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE																										
17	ESCOVA DE MÃO, AUTOCLAVÁVEL, CERDAS FIRMES, ENFILEIRADAS PARA FACILITAR A LIMPEZA, FORMATO ANATÓMICO QUE ENCAIXA NA PALMA DA MÃO. MEDIDAS APROXIMADAS - COMPRIMENTO 104 MM, ÁREA ESCOVANTE COMPRIMENTO 95 MM, LARGURA 28 MM.	UNIDADE	862	50	50	5	10	3	50	20	20	0	2	10	100	20	0	0	100	300	50	0	0	2	10	50	10
18	FORMOL SOLUÇÃO 10%	FRASCO COM 1 LITRO	148	5	0	0	10	1	6	0	1	6	2	3	50	2	0	10	12	0	10	5	0	0	0	5	20
19	GEL VISCOSO COM PECTINA E CARBOXIMETIL CELULO SE SODICA, ESTÉRIL, HIDRATANTE E ABSORVENTE COMPOSTO POR HIDROCOLOIDES NATURAIS, ACRESCIDO DE PROPILENOGLICOL NUM EXCIPIENTE AQUOSO. AUXILIA NO DESBRIDAMENTO DE FERIDAS COM TECIDO	CAIXA C/ 10 UNIDADE S	724	10	250	10	100	2	0	10	0	2	0	25	100	50	0	0	50	0	10	20	0	0	5	50	30



ĺ	INVIÁVEL, E CRIA UM	1																									
	AMBIENTE ÚMIDO, QUE FAVORECE A																										
	CICATRIZAÇÃO. TUBO DE ALUMÍNIO COM																										
	(15G) QUE PERMITE O																										
	TOTAL																										
	APROVEITAMENTO DO																										
	CONTEÚDO, COM																										
	TAMPA PERFURANTE E ANEL DE PROTEÇÃO																										
	CAIXA C/ 10 UNIDADES																										
	. APRESENTAR BULA																										
	AUTENTICADA QUE																										
	COMPROVE O																										
	CUMPRIMENTO DO DESCRITIVO E UMA																										
	AMOSTRA EM																										
	EMBALAGEM																										
	LACRADA. APRESENTA																										
	R AMOSTRAS, AS																										
	AMOSTRAS DEVERÃO VIR ACOMPANHADAS																										
	DE DECLARAÇÃO DO																										
	FABRICANTE OU DA																										
	DETENTORA DO																										
	REGISTRO DO																										
	PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE																										
	(ANVISA) SUBSCRITA																										
	POR SEU																										
	REPRESENTANTE																										
	LEGAL CONFIRMANDO ESTAR A																										
	PROPONENTE																										
	AUTORIZADA A																										
	COMERCIALIZAR O																										
	ITEM. APRESENTAR																										
	AMOSTRA EM EMBALAGEM																										
	LACRADA.																										
	NECESSÁRIO																										
	AMOSTRA DO VENCEDOR.																										
	HIDROGEL																										
	TRANSPARENTE/INCOL																										
	OR, PRODUTO NÃO																										
	ESTÉRIL, COMPOSTO POR ÁGUA																										
20	PUR AGUA PURIFICADA, ÁCIDO	UNIDADE	3.680	100	1.000	60	100	30	100	50	0	20	0	30	100	100	0	500	800	0	100	400	0	0	50	100	40
	BÓRICO E																										
	CARBOXIMETILCELULO																										
	SE SÓDICA E																										
	ALGINATO DE CÁLCIO																										

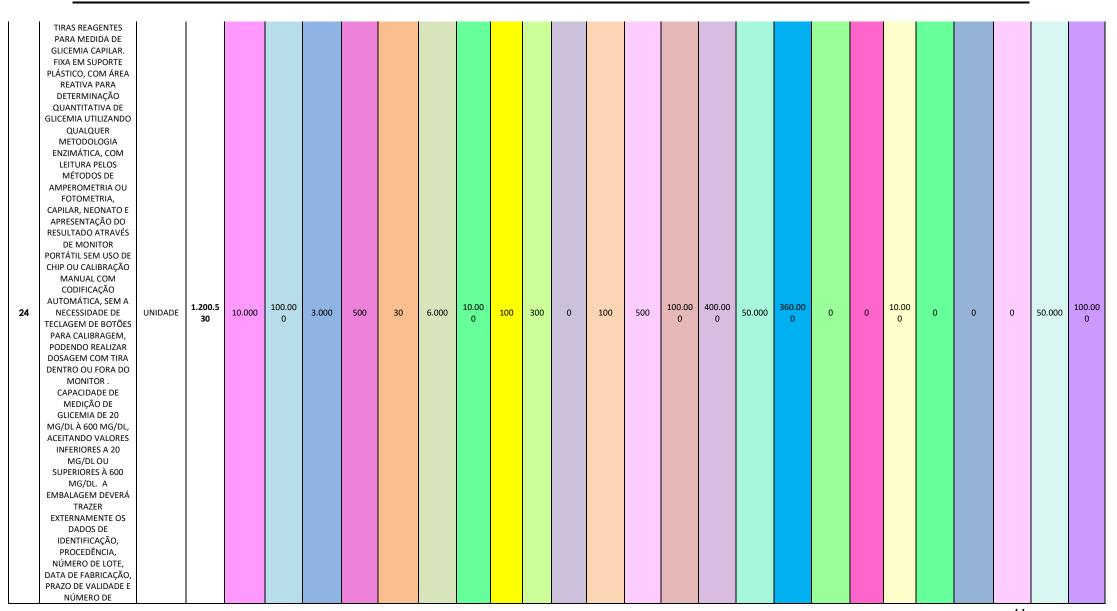


	1 1													
E SÓDIO,														
TRIETANOLAMINA,														
HIDANTOÍNA E														
SORBATO DE														
POTÁSSIO E														
CARBÔMERO 940, QUE														
GARANTA A														
ESTABILIDADE POR														
ATÉ 28 DIAS APÓS														
ABERTO. HIDROATIVO														
E ABSORVENTE,														
HIDRATA A FERIDA E														
AGILIZA O														
DEBRIDAMENTO														
AUTOLÍTICO DO														
TECIDO NECRÓTICO, O														
PRODUTO NÃO PODE														
TER CONTRA-														
INDICAÇÃO EM														
QUALQUER TIPO DE														
FERIDAS EM BULA.														
TUBO DE 85G COM														
TAMPA FLIP-TOP,														
DEVIDAMENTE														
IDENTIFICADA COM														
DADOS DE														
FABRICAÇÃO, PRAZO														
DE VALIDADE E														
REGISTRO NO														
REGISTRO NO														
MS. APRESENTAR														
AMOSTRAS, AS														
AMOSTRAS DEVERÃO														
VIR ACOMPANHADAS														
DE DECLARAÇÃO DO														
FABRICANTE OU DA														
DETENTORA DO														
REGISTRO DO														
PRODUTO JUNTO AO														
MINISTÉRIO DA SAÚDE														
(ANVISA) SUBSCRITA														
POR SEU														
REPRESENTANTE														
LEGAL CONFIRMANDO														
ESTAR A														
PROPONENTE														
AUTORIZADA A														
COMERCIALIZAR O														
ITEM. APRESENTAR														
AMOSTRA EM														
EMBALAGEM														
LACRADA.														
NECESSÁRIO														
AMOSTRA DO														
VENCEDOR.														



21	KIT DE COLETA CONTENDO 03 SWABS COM RAYON + TUBO FALCON COM 03 ML DE SOLUÇÃO SALINA	UNIDADE	77.160	5.000	50.000	300	100	10	600	100	50	500	0	100	100	1.000	100	2.000	1.000	10.000	1.000	5.000	0	0	0	100	100
22	SONDA DE NUTRIÇÃO ENTERAL, N.º 14. FIO GUIA EM AÇO INOXIDÁVEL. COMPLETO.	UNIDADE	2.350	500	500	20	500	0	60	20	5	0	0	15	100	10	0	0	100	0	300	10	0	0	0	10	200
23	TIRAS REAGENTES DO PRODUTO A BASE DE PHMB A 3%, CLORETO DE BENZALCÔNIO 6% QUE PERMITE A CHECAGEM COM SEGURANÇA DA CONCENTRAÇÃO PRESENTE E A ATIVIDADE DA SOLUÇÃO EM USO NA CUBA, MESMO NA PRESENÇA DE MATÉRIA ORGÂNICA. APRESENTAÇÃO EM TUBO COM 30 UNIDADES DE TIRAS REAGENTES. NECESSÁRIO AMOSTRA DO VENCEDOR. APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM LACRADA	TB C/ 30 UNIDADE S	10.921	10.000	16	0	0	1	25	50	5	0	0	10	0	7	0	0	24	250	0	5	0	0	0	30	500







	REGISTRO NO	ĺ																									
	MINISTÉRIO A SAÚDE.																										
	APÓS ABRIR PELA																										
	PRIMEIRA VEZ O																										
	FRASCO DAS TIRAS, AS																										
	MESMAS TERÃO UM																										
	PRAZO DE VALIDADE																										
	ACIMA 12 MESES.																										
	DOAÇÃO DE ATÉ 100																										
	APARELHOS																										
	GLICOSÍMETROS NA																										
	PRIMEIRA COMPRA																										
	REALIZADA PELOS																										
	MUNICÍPIOS. (PARA																										
	UTILIZAÇÃO DENTRO																										
	DE UBS PELA EQUIPE																										
	DE SAÚDE)																										
	VASILHA PLÁSTICA,																										
0.5	RETANGULAR, COM			50	400	40	20	_	25	45		40		40		20	40	400	50	0		40	•	_	•	400	20
25	TAMPA, CAPACIDADE	UNIDADE	632	50	100	10	20	5	25	15	6	10	6	10	50	20	10	100	50	0	0	10	0	5	0	100	30
	DE 3,5 LITROS.																										



#### ANEXO II – PREÇO ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE TOTAL	PREÇO REFERENCIAL	VALOR TOTAL
1	ATADURA ELÁSTICA POROSA; REUTILIZÁVEL DE COR CRU, MEDINDO NO MÍNIMO 10 CM X 3M; A BASE DE ALGODÃO/VISCOSE, NYLON E POLIURETANO ELASTANO; COM PROPRIEDADE DE COMPRESSÃO COM INDICAÇÃO DE LIMITE DE COMPRESSÃO RETANGULARES; ENROLADA DE FORMA CONTINUA E UNIFORME; EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. LAVÁVEL POR, NO MÍNIMO, 20 VEZES. APRESENTAR AMOSTRAS, AS AMOSTRAS DEVERÃO VIR ACOMPANHADAS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DA DETENTORA DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) SUBSCRITA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL CONFIRMANDO ESTAR A PROPONENTE AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O ITEM. NECESSÁRIO APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM LACRADA.	UNIDADE	1.512	R\$ 119,33	R\$ 180.432,00
2	BANDEJA CLÍNICA, EM INOX. MEDIDAS APROXIMADAS: 50 CM X 30 CM X 6 CM. COM VARIAÇÃO DE ATÉ 10% DE OSCILAÇÃO NAS MEDIDAS.	UNIDADE	320	R\$ 229,89	R\$ 73.565,87
3	BARREIRA PROTETORA EM LENÇO UMEDECIDO (3 ML) - LENÇO UMEDECIDO POR COMPOSTO A BASE DE SILICONE COM DIXILOXANE, ZANTHALENE E SÍLICA TRIMETILADA, DE USO TÓPICO, FORMADOR DE FILME PROTETOR FLEXÍVEL SOBRE A PELE CONTRA OS EFEITOS DETERIORANTES DOS EFLUENTES CORPORAIS, ENZIMAS E ADESIVOS, SEM DEIXAR RESÍDUOS, LIVRE DE ÁLCOOL, COM PROPRIEDADE ANTI-PRURIDO¹, CALMANTE DA PELE¹, AJUDANDO A REDUZIR A DOR E COCEIRA AO LONGO DO TEMPO. PRODUTO SEM IMPACTOS AMBIENTAIS, DENTRO DAS NORMAS INTERNACIONAIS DE RESTRIÇÃO DE SUBSTÂNCIAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. NÃO ESTÉRIL.	CAIXA	815	R\$ 234,67	R\$ 191.253,33
4	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, EM INOX. PONTA RÍGIDA. DIÂMETRO: 8 MM. COMPRIMENTO: 6 CM.	UNIDADE	2.217	R\$ 145,80	R\$ 323.231,21



5	CATETER URETRAL HIDROFÍLICO, PRONTO PARA O USO, FEMININO, CALIBRE CH12, PARA CATETERISMO INTERMITENTE; COM PROPRIEDADE HIDROFÍLICA INCORPORADA EM TODA EXTENSÃO DO TUBO. COMPOSTO POR TUBO CONFECCIONADO A BASE DE ELASTÔMERO POBE ADICIONADO DE ADITIVOS HIDROFÍLICOS, SEM REVESTIMENTO PEGAJOSO, FLEXÍVEL COM ORIFÍCIOS POLIDOS E CONECTOR PLÁSTICO. CONTÉM SACHÊ DE ÁGUA ESTÉRIL E MANGA DE PROTEÇÃO PARA O CATETERISMO PRECISO E SEM TOQUE, REDUZINDO RISCO DE CONTAMINAÇÃO E FACILITANDO A INSERÇÃO. EMBALAGEM SEGURA, NÃO METÁLICA, TRANSPARENTE, QUE NÃO OFEREÇA RISCOS DE FERIMENTOS AO USUÁRIO/PROFISSIONAL; PERMITE ABERTURA ASSÉPTICA, COM ORIFÍCIO DE SUPORTE PARA O DEDO E ADESIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIE DE APOIO. PRODUTO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO E DE USO ÚNICO. CAIXA COM 30 UNIDADES. NECESSÁRIO APRESENTAR AMOSTRAS, AS AMOSTRAS DEVERÃO VIR ACOMPANHADAS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DA DETENTORA DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) SUBSCRITA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL CONFIRMANDO ESTAR A PROPONENTE AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O ITEM. APRESENTAR	CAIXA C/ 30 UNIDADES	3.426	R\$ 515,77	R\$ 1.767.016,60
6	CATETER URETRAL HIDROFÍLICO, PRONTO PARA O USO, MASCULINO, CALIBRE CH12, PARA CATETERISMO INTERMITENTE; COM PROPRIEDADE HIDROFÍLICA INCORPORADA EM TODA EXTENSÃO DO TUBO. COMPOSTO POR TUBO CONFECCIONADO A BASE DE ELASTÔMERO POBE ADICIONADO DE ADITIVOS HIDROFÍLICOS, SEM REVESTIMENTO PEGAJOSO, FLEXÍVEL COM ORIFÍCIOS POLIDOS E CONECTOR PLÁSTICO. CONTÉM SACHÊ DE ÁGUA ESTÉRIL E MANGA DE PROTEÇÃO PARA O CATETERISMO PRECISO E SEM TOQUE, REDUZINDO RISCO DE CONTAMINAÇÃO E FACILITANDO A INSERÇÃO. EMBALAGEM SEGURA, NÃO METÁLICA, TRANSPARENTE, QUE NÃO OFEREÇA RISCOS DE FERIMENTOS AO USUÁRIO/PROFISSIONAL; PERMITE ABERTURA ASSÉPTICA, COM ORIFÍCIO DE SUPORTE PARA O DEDO E ADESIVO PARA HIXAÇÃO EM SUPERFÍCIE DE APOIO. PRODUTO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE TILENO E DE USO ÚNICO. CAIXA COM 30 UNIDADES. NECESSÁRIO APRESENTAR AMOSTRAS, AS AMOSTRAS DEVERÃO VIR ACOMPANHADAS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DA DETENTORA DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) SUBSCRITA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL CONFIRMANDO ESTAR A PROPONENTE AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O ITEM. APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM LACRADA.	CAIXA	3.598	R\$ 515,77	R\$ 1.855.728,47



7	COBERTURA ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, MACIA, DE COR LEVEMENTE ACINZENTADA, DE MATERIAL NÃO-TECIDO, EM PRATA COM DUAS CAMADAS, COMPOSTA POR 100% DE FIBRAS CARBOXIMETILCELULOSE, 1,2% DE PRATA IÔNICA, CLORETO DE BENZETÔNIO E EDTA (ÁCIDO ETILENODIAMINO TETRA-ACÉTICO). COM COSTURAS DE CELULOSE REGENERADA NO SENTIDO HORIZONTAL E VERTICAL, PODE SER RECORTADA EM QUALQUER DIREÇÃO. AUXILIA NO TRATAMENTO DE FERIDAS INFECTADAS OU COM RISCO DE INFECÇÃO. O CLORETO DE BENZETÔNIO ATUA COMO SURFACTANTE E O EDTA COMO QUELANTE QUE, EM COMBINAÇÃO COM A PRATA IÔNICA, POSSIBILTAM A QUEBRA DO BIOFILME E O IMPEDIMENTO DE SUA NOVA FORMAÇÃO. COM A CAPACIDADE DE ABSORVER GRANDES QUANTIDADES DE EXSUDATO, FORMA UM GEL MACIO E COESO QUE SE ADAPTA À SUPERFÍCIE DA FERIDA PREENCHENDO OS MICROCONTORNOS E FORMANDO UM MEIO ÚMIDO QUE AUXILIA NA REMOÇÃO DE TECIDOS DESVITALIZADOS PROMOVENDO DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO) E NA EVOLUÇÃO DA CICATRIZAÇÃO. A ABSORÇÃO É REALIZADA VERTICALMENTE E A COBERTURA FAZ RETENÇÃO. INDICADA PARA FERIDAS AGUDAS E CRÔNICAS COM OU SEM PRESENÇA DO BIOFILME. TAMANHO: 10X10. CAIXA COM 10 UNIDADE.  NECESSÁRIO APRESENTAR AMOSTRAS, AS AMOSTRAS DEVERÃO VIR ACOMPANHADAS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DA DETENTORA DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) SUBSCRITA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL CONFIRMANDO ESTAR A PROPONENTE AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O ITEM. APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM LACRADA. NECESSÁRIO AMOSTRA DO VENCEDOR.	CAIXA	3.747	R\$ 824,00	R\$ 3.087.528,00
8	CURATIVO BOTA DE UNNA - CURATIVO COMPOSTO POR BANDAGEM ELÁSTICA LATERAL, IMPREGNADA COM PASTA COMPOSTA POR GLICERINA, ÓXIDO DE ZINCO, ÓLEO DE RÍCINO, PETROLATO BRANCO, ÁGUA, ACÁCIA, TRAMA COM ALGODÃO E POLIÉSTER, COM COSTURA DE REFORÇO NAS LATERAIS, PROMOVENDO O ACABAMENTO DA TRAMA, CLASSE DE RISCO III. QUE TENHA OS EMOLIENTES DISTRIBUÍDOS EM TODA SUA EXTENSÃO, COM UMIDADE HOMOGÊNEA. INDICADO PARA TRATAMENTO AMBULATORIAL DE ÚLCERA VENOSA E EDEMA LINFÁTICO DOS MEMBROS INFERIORES, PODENDO PERMANECER POR ATÉ 7 DIAS.TAMANHO APROXIMADO EM 10, 20 CM DE LARGURA X 9,14 M DE COMPRIMENTO. DEVERÁ CONSTAR NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. NECESSÁRIO APRESENTAR AMOSTRAS. AS AMOSTRAS DEVERÃO VIR ACOMPANHADAS DE DECLARÇÃO DO FABRICANTE OU DA DETENTORA DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) SUBSCRITA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL CONFIRMANDO ESTAR A PROPONENTE AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O ITEM E LAUDO IPT. APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM LACRADA. NECESSÁRIO AMOSTRA DO VENCEDOR.	UNIDADE	1.225	R\$ 83,17	R\$ 101.879,17



9	CURATIVO ESTÉRIL, DE ESPUMA, MULTICAMADAS, COM NO MINIMO 5 CAMADAS, COMPOSTO TAMBÉM POR UMA CAMADA DE FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA (SEM ADIÇÃO DE OUTRAS FIBRAS) QUE AJUDAM A MANTER UM MICROCLIMA IDEAL NA PELE EM RISCO, ABSORVENDO E BLOQUEANDO O EXCESSO DE UMIDADE. DIMINUI OS FATORES DE RISCO EXTRÍNSECOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA LESÃO POR PRESSÃO (FRICÇÃO, PRESSÃO, CISALHAMENTO E MICROCLIMA). TEM BAIXO COEFICIENTE DE FRICÇÃO E BARREIRA BACTERIANA E VIRAL COM ALTA TAXA DE TRANSMISSÃO DE VAPOR E UMIDADE. EM FORMATO SACRAL, COM ADESIVO DE SILICONE PERFURADO EM CONTATO COM A PELE. TAMANHO 20 CM X 16,9 CM C/05 UNIDADES. NECESSÁRIO APRESENTAR AMOSTRAS, AS AMOSTRAS DEVERÃO VIR ACOMPANHADAS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DA DETENTORA DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) SUBSCRITA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL CONFIRMANDO ESTAR A PROPONENTE AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O ITEM. APRESENTAR	CAIXA COM 05 UNIDADES	710	R\$ 1.037,73	R\$ 736.790,67
10	CURATIVO ESTÉRIL, DE ESPUMA, MULTICAMADAS, MULTIFORMATO, COM NO MINIMO 5 CAMADAS, COMPOSTO TAMBÉM POR UMA CAMADA DE FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA (SEM ADIÇÃO DE OUTRAS FIBRAS) QUE AJUDAM A MANTER UM MICROCLIMA IDEAL NA PELE EM RISCO, ABSORVENDO E BLOQUEANDO O EXCESSO DE UMIDADE. DIMINUI OS FATORES DE RISCO EXTRÍNSECOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA LESÃO POR PRESSÃO (FRICÇÃO, PRESSÃO, CISALHAMENTO E MICROCLIMA). TEM BAIXO COEFICIENTE DE FRICÇÃO E BARREIRA BACTERIANA E VIRAL COM ALTA TAXA DE TRANSMISSÃO DE VAPOR E UMIDADE, COM ADESIVO DE SILICONE PERFURADO EM CONTATO COM A PELE. TAMANHO 10 CM X 10CM CAIXA COM 10 UNIDADES. NECESSÁRIO APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM LACRADA. AS AMOSTRAS DEVERÃO VIR ACOMPANHADAS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DA DETENTORA DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) SUBSCRITA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL CONFIRMANDO ESTAR A PROPONENTE AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O ITEM.	CAIXA	1.097	R\$ 484,33	R\$ 531.313,67
11	CURATIVO ESTÉRIL, DE ESPUMA, MULTIFORMATO, COM NO MINIMO 5 CAMADAS, COMPOSTO TAMBÉM POR UMA CAMADA DE FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA (SEM ADIÇÃO DE OUTRAS FIBRAS) QUE AJUDAM A MANTER UM MICROCLIMA IDEAL NA PELE EM RISCO, ABSORVENDO E BLOQUEANDO O EXCESSO DE UMIDADE. DIMINUI OS FATORES DE RISCO EXTRÍNSECOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA LESÃO POR PRESSÃO (FRICÇÃO, PRESSÃO, CISALHAMENTO E MICROCLIMA). TEM BAIXO COEFICIENTE DE FRICÇÃO E BARREIRA BACTERIANA E VIRAL COM ALTA TAXA DE TRANSMISSÃO DE VAPOR E UMIDADE. COM ADESIVO DE SILICONE PERFURADO EM CONTATO COM A PELE. TAMANHO 15 CM X 15 CAIXA C/ 10 UNIDADES.  NECESSÁTIO APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM LACRADA. AS AMOSTRAS DEVERÃO VIR ACOMPANHADAS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DA DETENTORA DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) SUBSCRITA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL CONFIRMANDO ESTAR A PROPONENTE AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O ITEM	CAIXA	1.072	R\$ 680,27	R\$ 729.245,87



12	CURATIVO HIDROCOLOIDE COM ESPUMA DE POLIURETANO COM ESPESSURA HOMOGÊNEA DE BORDA A BORDA. PRODUTO ESTÉRIL, COMPOSTO POR UMA CAMADA INTERNA COM 3 HIDROCOLOIDES (GELATINA, PECTINA E CMC SÓDICA), POLISOBUTILENO E POLÍMEROS ELASTOMÉRICOS ADICIONADOS A FÓRMULA PARA CONTROLE DA FORMAÇÃO DO GEL. COM UMA CAMADA DE EXTERNA DE ESPUMA DE POLIURETANO QUE OFERECE UMA BARREIRA BACTERIANA E VIRAL COMPROVADA EM BULA E NO MÍNUNO 03 MM DE ESPESSURA. SEM ALGINATO DE CÁLCIO E OUTROS COMPONENTES. APRESENTAÇÃO EM PLACAS DE 20 CM X 20 CM, CAIXA C/ 05 UNIDADES. DEVERÁ CONSTAR O NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. NECESSÁRIO APRESENTAR AMOSTRAS, AS AMOSTRAS DEVERÃO VIR ACOMPANHADAS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DA DETENTORA DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) SUBSCRITA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL CONFIRMANDO ESTAR A PROPONENTE AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O ITEM. APRESENTAR	CAIXA	1.347	R\$ 612,67	R\$ 825.262,00
13	DESINFETANTE PARA DESINFEÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS, EQUIPAMENTOS E DESINFEÇÃO DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO PARA ARTIGOS SEMICRÍTICOS COMPOSTO DE PHMB (MINIMO 3%), CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO (MÁXIMO 6%), ISENTO DE FRAGRÂNCIA E CORANTES, ESTAR EM ACORDO COM A ANVISA/RDC N°14 DE 28/02/2007 E RDC/ N°35 DE 16/08/2010 - ANVISA/MS NA METODOLOGIA OFICIAL REFERÊNCIA AOAC 19° ED./2012 - MÉTODO 965.12 PARA MICOBACTÉRIAS. DESINFEÇÃO SIMULTÂNEA DE SUPERFÍCIES FIXAS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS; O PRODUTO DEVERÁ SER CONCENTRADO, APÓS SUA DUILUIÇÃO DEVERÁ SER CONCENTRADO, APÓS SUA DUILUIÇÃO DEVERÁ SER COMPROVADA POR LAUDO DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA, COMPROVANDO AÇÃO CANDIDA AURIS E TUBERCULICIDA EMITIDOS POR LABORATÓRIOS REBLAS/ANVISA-MS QUE COMPROVE TESTE DE AÇÃO ENTRE 5 A 10 MINUTOS. DEVERÁ AINDA APRESENTAR ESTABILIDADE APÓS DILUIÇÃO DE NO MÍNIMO 30 DIAS. GALÃO DE 5 LITROS - O PRODUTO DEVE POSSUIR BOMBA DOSADORA ELETRÔNICA PARA A CORRETA DILUIÇÃO DO PRODUTO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA CALIBRAGEM DO EQUIPAMENTO. APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM LACRADA. NECESSÁRIO AMOSTRA DO VENCEDOR.	GALÃO 5 LITROS	955	R\$ 2.324,67	R\$ 2.220.056,67
14	DETERGENTE ENZIMÁTICO ALCALINO, COMPOSTO POR 3 ENZIMAS PROTEASE, AMILASE E LIPASE, ISENTO DE FOSFATO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO 10% (ÁLCOOL ETOXILADO C12 – C14), SOLVENTE, ALCALINIZANTE E VEÍCULO. NÃO CORROSIVO, pH DE 8,0 – 11,0, NÃO IRRITANTE DERMICO E OCULAR, NÃO NECESSITE DE NEUTRALIZANTE, BAIXA ESPUMAÇÃO, COM MAXIMA AÇÃO FRENTE A MATÉRIA ORGÂNICA E ANTIBIOFILME, COM INDICAÇÃO PARA LIMPEZA MANUAL E AUTOMÁZADA (LAVADORAS AUTOMÁTICAS DE INSTRUMENTOS, FIBROSCÓPIOS E LAVADORAS ULTRASSÔNICAS), TEMPO DE AÇÃO ENTRE 5 A 10 MINUTOS, COM A DILUIÇÃO DE 2ML PARA 1L D'ÁGUA, FRASCO DEVIDAMENTE ROTULADO, VALIDADE DE 18 A 24 MESES, FRASCO DE 1L ATENDER RDC 55. NECESSÁRIO AMOSTRA DO VENCEDOR.	FRASCO COM 1 LITRO.	2.669	R\$ 43,31	R\$ 115.585,49
15	EQL-P - EQUIPO P/ BOMBA DE INFUSÃO LF LINE	UNIDADE	3.105	R\$ 21,84	R\$ 67.823,55



16	EQUIPO SIMPLES, DE USO ÚNICO (DESCARTÁVEL), ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COMPRIMENTO DE APROX. 2,30M, CONSTITUÍDO POR PONTA PERFURANTE TIPO UNIVERSAL COM FILTRO DE AR, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL E TUBO EM PVC, INTERMEDIADO POR SEGMENTO DE SILICONE GRAU MÉDICO, CONTENDO AINDA PINÇA CORTA FLUXO (TIPO ROLETE), INJETOR LATERAL (TIPO "Y") COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE SEGUIDO POR FILTRO DE SOLUÇÃO (15MM) E CONECTOR TERMINAL, COM CAPAS PROTETORAS NAS EXTREMIDADES, UTILIZADO PARA INFUSÃO DE LÍQUIDOS INJETÁVEIS EM VIAS PARENTERAIS, ESPECÍFICO PARA BOMBAS DE INFUSÃO DA MARCA LIFEMED. PRIMING: APROX. 18ML. MODELO: EQL-P. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES DUPLA FACE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME DE POLIETILENO COM POLIÉSTER. REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	32.660	R\$ 2,02	R\$ 65.864,33
17	ESCOVA DE MÃO, AUTOCLAVÁVEL, CERDAS FIRMES, ENFILEIRADAS PARA FACILITAR A LIMPEZA, FORMATO ANATÔMICO QUE ENCAIXA NA PALMA DA MÃO. MEDIDAS APROXIMADAS - COMPRIMENTO 104 MM, ÁREA ESCOVANTE COMPRIMENTO 95 MM, LARGURA 28 MM.	UNIDADE	862	R\$ 59,67	R\$ 51.432,67
18	formol solução 10%	FRASCO COM 1 LITRO	148	R\$ 19,35	R\$ 2.863,80
19	GEL VISCOSO COM PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SODICA, ESTÉRIL, HIDRATANTE E ABSORVENTE COMPOSTO POR HIDROCOLOIDES NATURAIS, ACRESCIDO DE PROPILENOGLICOL NUM EXCIPIENTE AQUOSO. AUXILIA NO DESBRIDAMENTO DE FERIDAS COM TECIDO INVIÁVEL, E CRIA UM AMBIENTE ÚMIDO, QUE FAVORECE A CICATRIZAÇÃO. TUBO DE ALUMÍNIO COM (15G) QUE PERMITE O TOTAL APROVEITAMENTO DO CONTEÚDO, COM TAMPA PERFURANTE E ANEL DE PROTEÇÃO CAIXA C/ 10 UNIDADES. APRESENTAR BULA AUTENTICADA QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DO DESCRITIVO E UMA AMOSTRA EM EMBALAGEM LACRADA. APRESENTAR AMOSTRAS, AS AMOSTRAS DEVERÃO VIR ACOMPANHADAS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DA DETENTORA DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) SUBSCRITA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL CONFIRMANDO ESTAR A PROPONENTE AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O ITEM. NECESSSÁRIO AMOSTRA. APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM LACRADA.	CAIXA C/ 10 UNIDADES	724	R\$ 403,00	R\$ 291.772,00
20	HIDROGEL TRANSPARENTE/INCOLOR, PRODUTO NÃO ESTÉRIL, COMPOSTO POR ÁGUA PURIFICADA, ÁCIDO BÓRICO E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, TRIETANOLAMINA, HIDANTOÍNA E SORBATO DE POTÁSSIO E CARBÔMERO 940, QUE GARANTA A ESTABILIDADE POR ATÉ 28 DIAS APÓS ABERTO. HIDROATIVO E ABSORVENTE, HIDRATA A FERIDA E AGILIZA O DEBRIDAMENTO AUTOLÍTICO DO TECIDO NECRÓTICO, O PRODUTO NÃO PODE TER CONTRA-INDICAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE FERIDAS EM BULA. TUBO DE 85G COM TAMPA FLIP-TOP, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM DADOS DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS. APRESENTAR AMOSTRAS, AS AMOSTRAS DEVERÃO VIR ACOMPANHADAS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DA DETENTORA DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) SUBSCRITA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL CONFIRMANDO ESTAR A PROPONENTE AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O ITEM. APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM LACRADA.	UNIDADE	3.680	R\$ 82,40	R\$ 303.232,00
21	KIT DE COLETA CONTENDO 03 SWABS COM RAYON + TUBO FALCON COM 03 ML DE SOLUÇÃO SALINA	UNIDADE	77.160	R\$ 35,55	R\$ 2.742.780,80
22	SONDA DE NUTRIÇÃO ENTERAL, N.º 14. FIO GUIA EM AÇO INOXIDÁVEL. COMPLETO.	UNIDADE	2.350	R\$ 22,46	R\$ 52.781,00



23	TIRAS REAGENTES DO PRODUTO A BASE DE PHMB A 3%, CLORETO DE BENZALCÔNIO 6% QUE PERMITE A CHECAGEM COM SEGURANÇA DA CONCENTRAÇÃO PRESENTE E A ATIVIDADE DA SOLUÇÃO EM USO NA CUBA, MESMO NA PRESENÇA DE MATÉRIA ORGÂNICA. APRESENTAÇÃO EM TUBO COM 30 UNIDADES DE TIRAS REAGENTES. NECESSÁRIO AMOSTRA DO VENCEDOR. APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM LACRADA	TB C/ 30 UNIDADES	10.921	R\$ 286,33	R\$ 3.127.046,33
24	TIRAS REAGENTES PARA MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR. FIXA EM SUPORTE PLÁSTICO, COM ÁREA REATIVA PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICEMIA UTILIZANDO QUALQUER METODOLOGIA ENZIMÁTICA, COM LEITURA PELOS MÉTODOS DE AMPEROMETRIA OU FOTOMETRIA, CAPILAR, NEONATO E APRESENTAÇÃO DO RESULTADO ATRAVÉS DE MONITOR PORTÁTIL SEM USO DE CHIP OU CALIBRAÇÃO MANUAL COM CODIFICAÇÃO AUTOMÁTICA, SEM A NECESSIDADE DE TECLAGEM DE BOTÕES PARA CALIBRAGEM, PODENDO REALIZAR DOSAGEM COM TIRA DENTRO OU FORA DO MONITOR. CAPACIDADE DE MEDIÇÃO DE GLICEMIA DE 20 MG/DL À 600 MG/DL, ACEITANDO VALORES INFERIORES A 20 MG/DL OU SUPERIORES À 600 MG/DL. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO A SAÚDE. APÓS ABRIR PELA PRIMEIRA VEZ O FRASCO DAS TIRAS, AS MESMAS TERÃO UM PRAZO DE VALIDADE ACIMA 12 MESES. DOAÇÃO DE ATÉ 100 APARELHOS GLICOSÍMETROS NA PRIMEIRA COMPRA REALIZADA PELOS MUNICÍPIOS. (PARA UTILIZAÇÃO DENTRO DE UBS PELA EQUIPE DE SAÚDE). NECESSÁRIO AMOSTRA DO VENCEDOR.	UNIDADE	1.200.530	R\$ 1,10	R\$ 1.320.583,00
25	VASILHA PLÁSTICA, RETANGULAR, COM TAMPA, CAPACIDADE DE 3,5 LITROS.	UNIDADE	632	R\$ 48,73	R\$ 30.799,47
				VALOR TOTAL	R\$ 20.795.867,95

# ANEXO III MODELO DE PROPOSTA

## (junto dos documentos de habilitação)

1 - IDE	ENTIFICAÇÃO						
Licitar	nte:						
CNPJ:							
Ender	eço:						
Fone:							
E-mai	:						
Pregã	o n° 27/2022						
Proce	sso n° 36/2022						
2 - OB	SJETO						
	a proposta Rições:	PARA	FORNECIM	MENTO DE 1	MATERIAIS DE	ENFERMAG	em, conforme
ITEM	Descrição	Quant.	Unid. Forn.	Embalagem (quantidade)	Marca/Modelo	Valor Unitário (R\$)	VALOR Total (R\$)
01							
exigid b data	las no Anexo I. o) - o preço o	ofertac apresent	tado conte esta propo	empla todo: osta incluind	s os custos dire o, entre outro	etos e indire	as especificações etos incorridos no encargos sociais,
(	c) – inserimos	a quant	idade unito	ária inserida			item, no inuito de
	Informações pa	ra Ata de	e Registro de	e Preços:			
	a) Dados do ass	sinante d	a Ata: nome	e completo, o	cupação na em	presa, RG, C	PF.
	-			•	ega: (xx) xxxx-x		
					(empenhos):	·•	
	d) Banco, agên						
			•••••	, de	de 20	22	
			•••••		•••••		
			Nome d	•	Empresa el/procurador le identidade		



## **ANEXO IV**

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO)

"DECLARAÇÃO"

Ao
Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista - CIOP
At Pregoeiro Oficial
Ref Pregão Eletrônico nº 27/2022 - Processo nº 36/2022
Ker 116gdo Elelionico II - 27/2022 - 11066330 II - 30/2022
(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n°, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:
DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7° da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n° 8.666/1993, acrescido pela Lei n° 9.854/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)
Por ser verdade assina a presente.
de de 2022
Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador

N° do documento de identidade



#### **ANEXO V**

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa
de 2022.
Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
N° do documento de identidade



#### **ANEXO VI**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ...../2022

Ref. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022 - CIOP PROCESSO Nº 36/2022-CIOP

> O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA - CIOP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob nº 18.960.233/0001-00, com sede na Rua Coronel Albino, nº 550, do Município de Presidente Prudente/SP, doravante designada CIOP, neste ato representada por sua Diretora Executiva, Maria Heloisa da Silva Cuvolo, portador do RG nº 26.573.013-2SSP/SP e CPF n°. 267.651.128-98, resolve firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos, e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas. A formalização da presente Ata decorre da licitação em referência, realizada pelo Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista -CIOP, nos termos do que permite o § 2º do art. 112 da Lei 8.666/93. Vinculam-se à presente Ata, independentemente de suas transcrições totais ou parciais, o ato convocatório com seus anexos e a proposta vencedora da detentora da ata.

<b>DETENTORA</b>	•	possuidora do	CNPJ nº	,	estabelecida	na Rua/Avenida
,	n°	., no município	de	Estad	o de	Representante
Legal:	, RG n°	e CF	°F n°	com	correio eletrôn	nico
e telefone d	de contato n <sup>o</sup>	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				

#### I - OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA 24 (vinte e quatro) MUNICÍPIOS CONSORCIADOS PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES.

ITEM	Descrição	Und, Forc.	Embalagem (quant.)	Marca/modelo	Quantidade total	Valor unitário	Valor total
1-Alfredo Marcondes	2-Álvares Machado	3-Anhumas	4-Caiabu	5-Estrela do Norte	6-Euclides Da Cunha Paulista	7-Flora Rica	8-Flórida Paulista
9-lepê	10-Indiana	11-João Ramalho	12- Martinópolis	13-Nantes	14-Pirapozinho	15-Presidente Bernardes	16-Presidente Epitácio
17-Presidente Prudente	18-Quatá	19-Rancharia	20-Regente Feijó	21- Sandovalina	22-Santo Anastácio	23-Santo Expedito	24-Taciba

#### II - FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 2.1. A entrega dos produtos registrados será efetuada no almoxarifado das prefeituras participantes, de maneira parcelada, sem obrigatoriedade de entrega mínima, obedecido o cronograma de consumo mensal estimado, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal participante, após a prévia autorização requisitória acompanhada da nota de empenho respectiva ou instrumento equivalente.
- 2.2. A entrega não terá um limite mínimo de pedido a ser feito pelo município participante, devendo a Detentora da Ata entregar sempre o quantitativo solicitado.
- 2.3. A Detendora da Ata não deverá se furtar em entregar ao ente participante alegando impossibilidade de fracionamento do pedido, desde que dentro da embalagem primária, pois ao efetuar sua proposta, tomou conhecimento da separação de volumes de quantitativos para cada município prevista no Anexo I, sob pena da ocorrência de inexecução contratual.
- 2.4. A confirmação do pedido será repassada à Detentora pelos meios existentes de comunicação de forma a abreviar o feito, tais como correio eletrônico.
- 2.5. O local de entrega dos produtos será efetuado no almoxarifado do setor de saúde pertencente aos municípios participantes. O endereço exato do almoxarifado, localizado dentro do município, deverá ser confirmado pela prefeitura participante, cujo endereço e telefone seguem abaixo:
  - a) Alfredo Marcondes: Rua das Américas, 547 Centro, Alfredo Marcondes SP, CEP: 19180-000; Fone: (18) 3266-4090;
  - b) Álvares Machado: Praça da Bandeira, S/N Centro; Álvares Machado/SP; CEP: 19160-000; Fone: (18) 3273-9300;
  - c) Anhumas: R. Domingos Ferreira de Medeiros, 496 Centro, Anhumas SP, CEP: 19580-000.
  - d) Caiabu: Rua Henrique Pedro Ferreira, nº 207, Caiabu/SP; CEP: 19530-000; Fone: (18) 3285-1113;
  - e) Estrela do Norte: Rua Getúlio Vargas, 248 Centro, Estrela do Norte SP, 19230-000; Fone: (18) 3999-3920;
  - f) Euclides da Cunha Paulista: Rua Antônio Silva, nº 1817, Euclides da Cunha Paulista/SP; CEP:19275-000, Fone: (18) 3283-1351;
  - g) Flora Rica: Av. Dr. João Veloso, nº 274 Centro, Flora Rica/SP; CEP: 17870-000, Fone: (18) 3866-1159;
  - h) Flórida Paulista: Rua Carlotina Veronese Morandi, nº 358 Centro, Flórida Paulista/SP; CEP:17830-000, Fone: (18) 3581-9020;
  - i) lepê: Rua Minas Gerais, n° 274, Bairro: Centro, lepê/SP; CEP: 19640-000, Fone:(18)3264-1311;



- j) Indiana: Rua Capitão Whitaker, n° 407, Bairro: Centro, Indiana/SP; CEP: 19560-000, Fone: (18) 3995-1177;
- k) João Ramalho: Rua Benedito Soares Marcondes, nº 300 Centro, João Ramalho/SP; CEP: 18277-490, Fone: (18) 3998-1107;
- I) Martinópolis: Avenida Coronel João Gomes Martins, nº 525 Centro, Martinópolis/SP; CEP: 19500-000, Fone: 3275-9500;
- m) Nantes: R. Silveira Martins, 233 Centro, Nantes SP, CEP: 19645-000, Fone: (18) 3268-7170;
- n) Pirapozinho: R. Machado de Assis, 728, Pirapozinho SP, CEP: 19200-000, Fone: (18) 3269-9900;
- o) Pres. Bernardes: R. Cel. José Soares Marcondes, s/n, CEP: 19300-000, Fone: (18) 3262-9999;
- p) Presidente Epitácio: Praça Almirante Tamandaré, nº 16-19 Centro, Presidente Epitácio/SP; CEP: 19470-000, Fone: (18) 3281-9777;
- q) Presidente Prudente: Almoxarifado Central de Presidente Prudente, Uep3-S.1;
- r) Quatá: R. Gen. Marcondes Salgado, 332, Quatá SP, CEP: 19780-000, Fone: (18) 3366-9500;
- s) Rancharia: R. Marcílio Dias, 719 Centro, Rancharia SP, CEP: 19600-000, Fone: (18) 3265-9200;
- t) Regente Feijó: Rua José Gomes, n° 558 Vila Nova, Regente Feijó/SP; CEP: 19570-000, Fone: (18) 3279-8010;
- u) Sandovalina: Av. Pref. João Borges Frias, 1218, Sandovalina SP, CEP: 19250-000, Fone: (18) 3277-1156;
- v) Santo Anastácio: Praça Dr. Luiz R E Silva, 73, Santo Anastácio SP, CEP: 19360-000, Fone: (18) 3263-1900;
- x) Santo Expedito: Av. Barão do Rio Branco, 470 Centro, Santo Expedito SP, 19190-000, Fone: (18) 3267-1121;
- z) Taciba: R. Manoel Xavier, 210 Centro, Taciba SP, CEP: 19590-000, Fone: (18) 3997-9070;



- 2.5.1. Ocorrerá por conta da Detentora todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- 2.5.2. As entregas deverão ocorrer no prazo de <u>até 20 (vinte) dias corridos</u> contados da transmissão do pedido para a Detentora.
- 2.5.3. Eventuais pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão analisados e decididos pela Administração Municipal.
- 2.6. Constatada irregularidade na entrega de produto, a Detentora se obriga em trocálo imediatamente, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do Registro de Preços, nos termos legais.
- 2.7. A unidade recebedora da mercadoria rejeitará no todo ou em parte, o produto que estiver em desacordo com o Edital. Se o produto não corresponder às exigências me

ncionadas, será recusado/devolvido, ficando a Detentora obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

2.8. A Prefeitura Participamente é responsável pelos pedidos e controle de suas cotas dos quantitativos referentes a cada item registrado, sendo que eventuais acréscimos legais de quantitativos deverão ser estabelecidos e firmados entre o Ente Participante a empresa Detentora da Ata por meio de instrumento hábil.

#### III – DA VIGÊNCIA DA ATA E DA IMPOSIBILIDADE DE REALINHAMENTO DOS PREÇOS

- 3.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços é <u>a partir da data da assinatura desta</u> Ata de Registro de Preço até 23 de março de 2023 (final de vigência das Atas vinculadas ao P.E. nº 17/2022).
  - 3.2. Realinhamentos de Preços não serão admitidos em Atas de Registro de Preços.<sup>2</sup>
- 3.3. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura não será obrigado a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 3.4. Eventuais solicitações de cancelamento deverão ser formalizadas e protocolizadas no CIOP, Orgão Gerenciador, CIOP, seja pelo endereço físico da sede ou por correio eletrônico: <u>licitacaocompra@ciop.sp.gov.br</u>.
- 3.4.1. As solicitações realizadas pelo fornecedor, para cancelamento poderão ser reiteradas, sob o mesmo fundamento, após o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data do despacho fundamentado do Órgão Gerenciador, nos casos de indeferimento de pedido.
- 3.4.2. As decisões sobre pedidos do item anterior serão disponibilizadas no sítio eletrônico do CIOP, inseridos dentro do arquivo que se refere à presente licitação, no caminho: publicações e em seguida: licitações. Serão publicados seus extratos também no Diário Oficial Eletrônico do CIOP, em seu sítio eletrônico www.ciop.sp.gov.br, obtendo eficácia após esta publicação.

-

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> TCE/SP. Processo nº 00001135.989-8. 8ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno. Julgado em 24/03/2021. Conselheiro Antonio Roque Citadini.



3.4.3. As decisões também poderão ser enviadas por correio eletrônico da Detentora no intuito de viabiliar o conhecimento, no entanto não exclui a eficácia da publicação.

#### **IV - PAGAMENTO**

4.1. O pagamento relativo à cada parcela será efetuado no prazo de até <u>30 (trinta)</u> dias pela Prefeitura contratante, contados do termo de recebimento do recebimento definitivo do produto.

# 4.1.1. A detentora da Ata deverá realizar seu cadastro de fornecedor junto a Prefeitura Municipal participante.

- 4.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.
  - 4.3. O pagamento será efetuado:
- a) mediante crédito aberto em conta corrente em nome da detentora da ata, que deverá indicar o número de sua conta corrente e agência correspondente;
- b) através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

# 4.4. O pagamento dos insumos adquiridos é de total responsabilidade das prefeituras participantes, não existindo qualquer reponsabilidade do CIOP.

#### V - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 5.1. Contratar com a Prefeitura, nas condições previstas no Edital do Pregão referenciado, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
- 5.2. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em lei Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.
- 5.3. Manter, durante toda vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.
- 5.4. Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente Registro de Preços, salvo motivo justificado e autorização expressa da Prefeitura.
- 5.5. Entregar o produto, com as especificações e qualidade compatíveis com a proposta, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar do recebimento do pedido da parcela, acompanhado da Nota de Empenho prévio, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser justificados e apresentados dentro do prazo de vencimento, para serem submetidos à apreciação do Ente Participante.

## VI - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1. Fiscalizar o recebimento do produto.
- 6.2. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.
  - 6.3. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

## VII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



7.1. As despesas decorrente desta Ata de registro de Preços correrrão por conta da dotação orçamentária – categoria Econômica: 3.3.90.30.00.00.00 - Fonte: 1 (recurso próprio - Fonte 2 (estadual) – Fonte 5 (federal).

#### VIII - SANÇÕES

- 8.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar o CIOP pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.2. A execução irregular do contrato, que não resulte prejuízo ao CIOP ou ao Município Contratante poderá ser punida com Advertência.
- 8.3. As apurações acerca de inadimplência contratual serão realizadas e aplicadas pelo CIOP após realizada a comunicação do evento, com envio do pedido de empenho.
- 8.4. A contratada poderá sofrer multa prevista na forma do item 8.5 a 8.8, nas hipóteses de mora ou inexecução do contrato.
- 8.5. Caso a licitante declarada vencedora se recuse a receber/retirar a Nota de Empenho ou Ordem de Compra ou apresentar documento de habilitação técnica, ser-lhe-á aplicada a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado, exceto se a causa for decorrente de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovada e acatada pela Administração.
- 8.6. Expirado o prazo proposto para a entrega dos produtos, sem que a contratada o cumpra, iniciar-se-á a aplicação da penalidade de multa, correspondente a 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor inadimplido da Nota de Empenho ou Ordem de Compra, exceto se a causa for decorrente de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovada e acatada pela Administração.
- 8.7. A multa por atraso prevista no item anterior será aplicada até o limite de 20 % (vinte por cento) do saldo empenhado inadimplido, o que não impede, a critério da administração, a aplicação da sanção a que se refere o item 8.1.
- 8.8. A inexecução parcial ou total do contrato poderá gerar multa de 20% (por cento) sobre o valor não adimplido, sem prejuízo do que concerne o item 8.1, exceto se a causa for decorrente de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovada e acatada pela Administração.
- 8.8.1. Situações de atrasos de fornecedores fabricantes da detentora da ata por motivo inerente ao campo da álea ordinária, serão considerados riscos do empreendimento não englobados pelas excludentes de caso fortuito ou força maior.
  - 8.9. O valor da multa serão pagos aos cofres do CIOP.
- 8.10. O prazo para pagamento de multa será de 30 (dez) dias corridos, a contar da intimação da infratora, após decisão apenadora.



- 8.10.1 O não pagamento da multa poderá implicar a cobrança judicial aos cofres do CIOP.
- 8.11. Contra os atos de aplicação das penalidades previstas neste título deverão ser respeitados os princípios do contraditório e ampla defesa, abrindo-se prazo de de 05 (cinco) dias úteis para defesa e interposição de eventual recurso, a partir da intimação, que poderá ser por carta com aviso de recebimento ou correio eletrônico.
- 8.12. As decisões e intimações serão publicadas no Diário Oficial do Estado no caso de empresa apurada não seja localizada por carta com aviso de recebimento ou e-mail, considerando-se a contagem de prazo para todos os efeitos no primeiro dia útil a partir da publicação.
- 8.13. As decisões sobre sanções administrativas serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do CIOP.
- 8.14. Será considerado com endereço físico vigente da empresa Detentora da Ata aquele cadastrado no sítio eletrônico da Receita Federa.
- 8.15. A aplicação de eventual sanção será realizada pela Diretoria Executiva do CIOP, após relatório opinativo fundamentado da Chefia de Compras, Licitações e Contratos, responsável pela apuração.
- 8.16. Será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso em face da decisão proferida, que deverá ser endereçado ao Presidente do CIOP, que proferirá sua decisão após parecer jurídico opinativo da Diretoria Jurídica do órgão.

#### IX - DIPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico nº 27/2022 com seus Anexos e a proposta da Detentora.
- 9.2. As solicitações da Detentora da Ata relacionadas à execução contratual (revisões, cancelamentos, troca de marca etc) serão analisadas pelo Orgão Gerenciador.
- 9.3. Fica eleito o Foro de Presidente Prudente/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
  - 9.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02.
- 9.5. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Presidente Prudente, xxxxxxxxx

Maria Heloisa da Silva Cuvolo Diretor Executivo do CIOP

> Xxxxxxxx Representante

Testemunhas:

XXXXXXXXXXXX RG XXXXXXXXXX SSP/SP XXXXXXXXXX RG XXXXXXXXXXX SSP/SP